

Organizadora:
Luísa Consentino de Araújo

ENTRE DIREITO E LITERATURA

CAMINHOS OUTROS



André Luiz Freitas Dias
Dayler William Souza Lopes Barbosa
Fernando Antônio de Mélo
Gabriella Sabatini Oliveira Dutra
João Lucas Sales Prates

Luciana da Silva C. Gonçalves
Luciana Pimenta
Luísa Guimarães Matheus
Maria Fernanda Salcedo Repolês
Maria Helena Benarrós Kai
Maria Theresa Ianni

Passemos ao corpo. Passamos sempre pelo. O corpo que é uma estrada que margeia, que é composta de vários acostamentos, um espaço feito para se andar descalço ouvindo as palavras que não foram ditas, o som do próprio grito da escuta da subjetividade que perpetrou e que é tão urgente. Um desejo puro, que nos atravessa e pelo qual somos atravessados. O desejo que mesmo que latente não faz milagres, mas sempre nos leva a ir além, desfrutar dimensões incógnitas, nos permite transgredir, sair das rotinas e do padrão, nos torna aptos a recusar o raso e o superficial de nossas vidas. Porque o viver carece de uma certa porção de assombro, de uma ânsia, de uma pulsão. O que este texto propõe é o movimento, sejamos buscadores natos, pessoas sensíveis ao que é o corpo na sua concepção inaugural e natural, um corpo que é habitado por um gozo incômodo, que resiste aos pensamentos e aos ideais. Um corpo que é o que escapa e o que não passa pelas palavras, que é uma experiência perturbadora, mas que povoa os afetos, gerando e permitindo afetações. Proscrevemos a condição de ser permanente e estruturalmente segregado, hierarquizado e rotulado. Uma abordagem que leva em conta, e que tem como relevante a transferência, a possibilidade do vínculo que rompe todos os vínculos. Um ato, uma ação, uma prece que repete e conclama que não percamos a capacidade de visualizar a singularidade de cada ato de uma vida que é sempre e tanto única. Somos (uni)(Verso), regência e referência incontornável. Organismos vivos em total devoção ao que alguns chamariam de cantua: ponto especial de linhas que se cruzam e criam espacialidade, a expressão autoral e individual de nossas emoções, a visão do topo de quem contempla e ad(mira) uma paisagem. Encruzilhadas e que envolvem o Ser, sentir, pensar, existir a totalidade do que temos como direitos e literatura humana, a dignidade de adotar posicionamentos éticos e não estéticos. O eco de ser mesmo num mundo em decomposição, repleto de injustiças, encontrar uma forma de sempre apostar na vida.

Aline Venutto

ISBN 978-65-6006-057-9



9 786560 060579 >

***ENTRE DIREITO
E LITERATURA***

CAMINHOS OUTROS



Prof. Dra. Adriana Goulart De Sena Orsini
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Prof. Dr. Alexandre Miguel Cavaco Picanco Mestre
Universidade Autónoma de Lisboa, Escola Superior de Desporto de Rio Maior, Escola Superior de Comunicação Social (Portugal), The Football Business Academy (Suíça)

Prof. Dra. Amanda Flavio de Oliveira
Universidade de Brasília - UnB

Prof. Dr. Carlos Raul Iparraguirre
Facultad de Ciencias Jurídicas y Sociales, Universidad Nacional del Litoral (Argentina)

Prof. Dr. César Mauricio Giraldo
Universidad de los Andes, ISDE, Universidad Pontificia Bolivariana UPB (Bolívia)

Prof. Dr. Eduardo Goulart Pimenta
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, e PUC - Minas

Prof. Dr. Francisco Satiro
Faculdade de Direito da USP - Largo São Francisco

Prof. Dr. Gustavo Lopes Pires de Souza
Universidad de Litoral (Argentina)

Prof. Dr. Henrique Viana Pereira
PUC - Minas

Prof. Dr. Javier Avilez Martínez
Universidad Anahuac, Universidad Tecnológica de México (UNITEC), Universidad Del Valle de México (UVM) (México)

Prof. Dr. João Bosco Leopoldino da Fonseca
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

Prof. Dr. Julio Cesar de Sá da Rocha
Universidade Federal da Bahia - UFBA

Prof. Dr. Leonardo Gomes de Aquino
UnICEUB e UniEuro, Brasília, DF.

Prof. Dr. Luciano Timm
Fundação Getúlio Vargas - FGVSP

Prof. Dr. Mário Freud
Faculdade de direito Universidade Agostinho Neto (Angola)

Prof. Dr. Marcelo Andrade Féres
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Prof. Dr. Omar Jesús Galarreta Zegarra
Universidad Continental sede Huancayo, Universidad Sagrado Corazón (UNIFE), Universidad Cesar Vallejo. Lima Norte (Peru)

Prof. Dr. Raphael Silva Rodrigues
Centro Universitário Unihorizontes e Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Prof. Dra. Renata C. Vieira Maia
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Prof. Dr. Rodolpho Barreto Sampaio Júnior
PUC - Minas e Faculdade Milton Campos

Prof. Dr. Rodrigo Almeida Magalhães
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, PUC - Minas

Prof. Dr. Thiago Penido Martins
Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Direção editorial: Luciana de Castro Bastos

Diagramação e Capa: Editora Expert

Revisão: Do Autor

A regra ortográfica usada foi prerrogativa do autor.



Todos os livros publicados pela Expert Editora Digital estão sob os direitos da Creative Commons 4.0 BY-SA. <https://br.creativecommons.org/>
"A prerrogativa da licença creative commons 4.0, referencias, bem como a obra, são de responsabilidade exclusiva do autor"

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

ARAÚJO, Luísa Consentino de(Org)

Título: Entre direito e literatura caminhos outros - Belo Horizonte -
Editora Expert - 2023

Organização: Luísa Consentino de Araújo

ISBN: 978-65-6006-057-9

Modo de acesso: <https://experteditora.com.br>

1.Direito autoral 2.literatura 3.Humanidade

I. I. Título.

CDD: 342.28

Pedidos dessa obra:

**experteditora.com.br
contato@editoraexpert.com.br**



ORGANIZADORA

Luísa Consentino de Araújo

PREFÁCIO

Guilherme Gonçalves Alcântara

AUTORAS E AUTORES

André Luiz Freitas Dias

Dayler William Souza Lopes Barbosa

Fernando Antônio de Mélo

Gabriella Sabatini Oliveira Dutra

João Lucas Sales Prates

Luciana da Silva Cassimiro Gonçalves

Luciana Pimenta

Luisa Guimarães Matheus

Maria Fernanda Salcedo Repolês

Maria Helena Benarrós Kai

Maria Theresa Ianni

APRESENTAÇÃO

Capítulo I¹ Sobre Começos...

Como começar? Essa inquietação nos assombra sempre que pensamos em escrever um texto. Do projeto de pesquisa à dissertação, dos artigos aos resumos no antes-durante o mestrado, todos perfilham essa mesma pergunta “como começar?”. Começar. Deixar o texto fluir, as palavras sendo tecidas uma a uma nessa tessitura de vozes. Na metáfora da teia temos uma ilustração do que é escrever: é sempre um tecer que não é só. Acreditamos que a potência da escrita é um plural que se singulariza nas particularidades éticas-estéticas das pluralidades de corpos. Escrever é o próprio corpo a escrever-se. E acrescentamos: um corpo nunca escreve sem outro corpo. A epígrafe deste trabalho traz essa imagem da aranha que mencionamos: vários fios que, em sua trama, formam um tecido. É isto um texto: um tecido, como nos disse uma vez a Luciana Pimenta. Um texto é, ainda, conjunto de vozes, no rastro de uma herança compartilhada. Como dar conta de alinhar os fios? Se necessário essa tarefa for... A escrita, enquanto possibilidade organizativa da grafia, performa uma dança-pintura, tal qual o pincel à tela: nos movimentos entre a água e as tintas, entre as tintas e o papel, camadas vão sendo construídas uma a uma. De igual forma essa cor-e-o-grafia: letra a letra, palavras, frases, parágrafos vão sendo formados, construídos, rasurados, apagados, refeitos, reescritos, lidos. Um jogo infinito de significações.

Mas persiste a pergunta: como começar? Não é possível mensurar o que seria o começo, onde ele se inicia e onde ele termina, pensamos. Talvez sempre estejamos a começar algo; talvez já tenhamos começado, inclusive. Muito acontece antes do começo, e antes de começar essa

1 Parte deste consta como apêndice da dissertação ARAÚJO, Luísa Consentino de. **O GESTO POR VIR DO DIREITO E LITERATURA**: A escrevivência de Conceição Evaristo como um projeto estético-político-jurídico. 2023. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2023.

escrita, muito aconteceu, para lembrarmos de Clarice Lispector. Qual seria o começo desta escrita? Ou, até mesmo, o que seria esta escrita? Em uma primeira versão deste texto escrevemos que eram anotações, pensamentos em voz baixa, pois escritos. Mas será que é isto? Não sabemos. Nessa rasura não queremos delimitar o que seria este texto, entendemos que se definirmos, perdemos. Preferimos, então, deixar essas linhas em aberto à legência por vir. Apenas salientamos que o próprio gesto de escrita aqui, vida e ficção se fundem e se confundem: são, pois, pesquívivências em Direito e Literatura.

Dos começos, talvez, temos as orientações. Nelas, ainda em 2022, tivemos, junto à professora Maria Fernanda Repolês, a ideia de formalizar uma disciplina em Direito e Literatura com o corpo discente da graduação. Em 2023, a ideia ganhou corpo, e, no segundo semestre, *começamos* as trocas em torno do Direito e Literatura na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. As vivências *com* corpos tantos, se seguem nas próximas linhas. Mas será que conseguiremos colocar em palavras vivências tão múltiplas, com olhares tão distintos? Provavelmente não. Entretanto, se escrever é impossível, nós escrevemos com o impossível, fazendo deste o possível.

Capítulo II

O Direito e Literatura

O calor belorizontino a aquecer o espaço da cidade acolhedora, porém de contrastes, preenche o céu límpido e azul. É vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e três. Iniciamos nesta data a disciplina ENTRE DIREITO E LITERATURA: CAMINHOS OUTROS, na UFMG. A disciplina, com alunos e alunas dos cursos de Direito e Ciências do Estado, pretende apresentar o campo de conhecimento do Direito e Literatura, seu surgimento e desenvolvimento no Brasil. Para além dos contornos originalmente utilizados para a sua produção, buscamos pensar, em conjunto, caminhos outros de leituras possíveis dessa relação, a partir de obras artístico-literárias diversas. Neste primeiro dia, apresentamos a disciplina e começamos a conversar com o Direito

e Literatura: de Umberto Eco a Conceição Evaristo, de Luiz Alberto Warat a Jorge Amado. Uma aula que foi de Antonio Candido a Ailton Krenak, passando por Jacques Derrida. Uma diversidade de nomes como a diversidade de corpos presentes. A ansiedade do primeiro dia, do primeiro contato, será que a turma se sentirá acolhida? Como será o encontro? Como será a turma? São tantas as perguntas...

Dos começos possíveis, *começamos* pelo direito à literatura. Do ensaio seminal de Candido às provocações de Rafael Balseiro Zin acerca de um direito à literatura afro-brasileira. *Começamos* timidamente. *Começamos* com o desejo de compartilhar e expandir o *nós* do que vem sendo as vivências do/em/com Direito e Literatura. *Começamos*. E assim vamos nos manter nesse percurso: sempre a começar.

*

Estávamos esperando em um ponto na Avenida Afonso Pena, perto da Praça Sete, por conta da chuva. Nos pegamos pensando em como fomos e somos felizes na escolha pela carreira acadêmica. São tantas as alegrias! Hoje o tema da aula era sobre o percurso do movimento Direito e Literatura, e suas perspectivas teórico-metodológicas. Com André Karam Trindade e Luísa Giuliani Bernsts, percorremos a tradição centenária do movimento, o qual atravessa o século XX. Começamos na experiência estadunidense, com John Wigmore, Benjamin Cardozo e James Boyd White, após, fomos à Europa, na Itália de Ferruccio Pergolesi, e na Alemanha e Suíça de Hans Fehr, para, então, chegarmos à América Latina, que tem iniciativas em Direito e Literatura desde o final da década de 1930 com Appleton. E enfim, chegamos ao Brasil. Conforme o texto, o movimento brasileiro pode ser pensado em três fases: precursores, sistematização e institucionalização, e expansão. Caminhamos por essas fases até alcançarmos as deficiências do movimento. Após, exploramos as perspectivas teóricas-metodológicas do Direito *da* Literatura, Direito *como* Literatura, Direito *na* Literatura, Direito *à* Literatura, Literatura *como* Direito, Direito *pela* Literatura, Direito *com* Literatura, o existencializar o Direito, e as perspectivas recentes propostas por Henriete Karam (representacional ou teórico e/ou metodológico) e Luciana Pimenta (Direito Literário).

Na abordagem do Direito *na* Literatura, fizemos um percurso analítico-interpretativo, conforme proposta da professora Henriete Karam. Em um círculo, lemos, em conjunto, o conto *Suje-se gordo!*, de Machado de Assis. Ressonâncias de vozes plurais a incorporar o espaço-tempo da universidade entre os seus tons de amarelo e azul e cinza e branco. Sem que fosse necessária a solicitação, uma a uma as vozes incorporaram a sala com as palavras machadianas. Em seguida, fomos preenchendo os passos dos percursos no quadro, a partir das respostas das turmas. A experiência de sala de aula, o contato com as alunas e alunos, é enriquecedora. Trocas e afetações. Nessas tessituras de uma teia por vir, temos muitos caminhos outros a percorrer juntas e juntos. A felicidade e a gratidão por estar vivenciando essa disciplina são perceptíveis.

Capítulo III

O Direito como Literatura

Começamos uma nova unidade na disciplina: o Direito *como* Literatura. Como vínhamos fazendo, colocamos no quadro branco as palavras que em seu arranjo de preto e azul compreendem o texto lido como obrigatório. Ao contrário da aula anterior, em que mais falávamos, nesta aula, a turma ficou inquieta ante as provocações lidas: afinal, pode o Direito ser Literatura? De Benjamin Cardozo em 1925, passando por James Boyd White, Robert Cover, Ronald Dworkin, Enríque Marí, José Calvo González, até chegar em André Karam Trindade e Henriete Karam em 2022/2023, percorremos o histórico dessa perspectiva.

Em conjunto ao texto das professoras Henriete Karam e Angela Espindola, de 2019, exploramos a Constituição ficcional fundadora, debatendo questões como o Estado como ente imaginário, a diferenciação de Ferdinand Lassalle da Constituição (real e folha de papel), e linguagem e poder. A partir do Direito como linguagem e narrativa, questionamos, junto ao texto, se a Constituição ainda é possível, bem como pensamos com as comunidades imaginadas de

Benedict Anderson. Após, foi apresentada a Constituição favelada, proposta por Jorge Douglas Price, em 2018, a partir do texto de Carolina Maria de Jesus. Carolina foi apresentada à turma. Lemos suas escriturências e conhecemos de sua fome, não a amarela, mas sim a de ser reconhecida como escritora.

*

Essa turma é questionadora, o que é maravilhoso. A fim de fomentar o diálogo, iniciamos em um círculo, em que a horizontalidade ocupa a vez e a voz. O artigo lido, da professora Maria Angélica dos Santos, não era em Direito e Literatura, como vinha sendo; mas era um texto provocador e que, de modo oblíquo, tateava a temática frente às escolhas estéticas. O texto abordava a questão da diversidade na academia. Questionados e questionadas sobre possíveis soluções, Pedro², um jovem negro, contou das suas vivências na universidade, de como a facilitação às disciplinas com as temáticas relacionadas aos corpos dissidentes contribuíram para a sua formação acadêmica. No eixo transversal da UFMG, citou as disciplinas que cursou com lideranças indígenas e com quilombolas. Laura, uma mulher negra, a sua vez, contou que não sente seu corpo incluído à comunidade da faculdade, de modo que as cotas, embora sejam necessárias, tem a face oculta de apenas cumprir com a regra, tendo em vista que não há, de fato, a integralização desses corpos. Foi consenso entre a turma a quase inexistência de professores e professoras negras no corpo docente da Faculdade de Direito, com exceção apenas de uma professora.

Capítulo IV

O Direito na Literatura

Nessa unidade, iniciamos com uma oficina de contos e poesias. A proposta consiste em trocas artístico-literárias entre a turma, de modo que eles e elas podiam escolher entre um produto artístico-literário

² Os nomes foram trocados, a fim de preservar a identidade dos alunos e das alunas.

(pintura; livro; música; etc.) de outrem para a produção de um produto artístico-literário próprio a ser compartilhado, na forma de oficina; ou produto artístico-literário próprio a ser compartilhado, na forma de oficina; a ser feito a partir da perspectiva teórico-metodológica do Direito na Literatura. E foram produzidos trabalhos impecáveis. Rosa, com Carolina Maria de Jesus, fez uma colagem, a partir do registro do dia 10 de maio de “Quarto de despejo”³, fazendo apontamentos quanto ao racismo científico e ao positivismo criminológico. Lúcia também fez uma colagem, valendo-se da obra “Cem anos de solidão”, de Gabriel Garcia Marquez, abordando questões como colonialismo, justiça e instituições. Márcio, a sua vez, trouxe “Lado B Lado A”, álbum de “O Rappa”, salientando a música “Tribunal de rua”, para falar da marginalização.

Laura fez uma poesia a partir de “A vida não é justa”, de Andréa Pachá; Alfredo, um conto autoral com uma crítica acerca da relação entre Direito e realidade; Sandra, uma petição inicial em uma ação de amor familiar com a obra “Eu te darei o sol”, de Jandy Nelson; Isabel, uma crônica autoral sobre uma advogada em um fórum e a burocracia do sistema. Antonio abordou uma poesia indígena de Márcia Nayra Kambeba; Elisa fez uma charge a partir do poema “O bicho”, de Manuel Bandeira; Alice abordou a exposição “Mundo Indígenas - território Xakriabá”, iniciada em 2019, no Espaço do Conhecimento da UFMG; Laís, com o “O Estrangeiro”, de Albert Camus, através da colagem, expôs a questão da linguagem inacessível do Direito; e Angela fez um box a partir de “Eichmann em Jerusalém”.

3 “Fui na delegacia e falei com o tenente. Que homem amavel! Se eu soubesse que ele era tão amavel, eu teria ido na delegacia na primeira intimação. (...) O tenente interessou-se pela educação dos meus filhos. Disse-me que a favela é um ambiente propenso, que as pessoas tem mais possibilidades de delinquir do que tornar-se util a patria e ao país. Pensei: Se ele sabe disto, porque não faz um relatorio e envia para os politicos? O senhor Janio Quadros, o Kubstchek e o Dr. Adhemar de Barros? Agora falar para mim, que sou uma pobre lixeira. Não posso resolver nem as minhas dificuldades. ...O Brasil precisa ser dirigido por uma pessoa que já passou fome. A fome também é professora.

Quem passa fome aprende a pensar no proximo, e nas crianças.” (Jesus, 2014).

Ainda nessa unidade, abordamos a perspectiva do Direito e Cinema, com o filme “Bacurau”, de Kleber Mendonça Filho e Juliano Dornelles. Em roda, *começamos* com as percepções individuais do filme, a fim de pensarmos a obra sem nenhum argumento de autoridade. Foram levantadas questões como direitos fundamentais, organização da população apesar da ausência do Estado, o museu e sua centralidade, e as próprias vivências, relacionando-as à pressuposição de entendimento.

Capítulo V

Legências em desconstrução

Nossa última unidade foi muito esperada. Talvez, por ser a perspectiva a qual nós nos sentimos mais acolhidas, e temos desenvolvido nossas pesquisas. *Começamos* lendo a proposta das professoras Luciana Pimenta e Hilda Bentes, presente no livro “LEGENTES: desconstrução e caminhos outros para ler em Direito e Literatura”, o qual é uma (des)construção de anos de pesquisa do grupo Legentes. Após, em roda, tal qual à brincadeira de criança, nos colocamos à escuta: legência, desconstrução, leitura, Direito, Literatura, caminhos outros. Em um exercício legente, lemos o conto “Ao lado do corpo, um coração caído”, de Conceição Evaristo, e passamos a desdobrá-lo com nossas vivências.

Em nossa aula seguinte, tratamos das vozes por vir, onde foram apresentadas Maria Firmina dos Reis, Carolina Maria de Jesus e Conceição Evaristo. Os livros das autoras caminharam por entre as mãos que conhecem e querem conhecer, folhar, tatear, sentir; a curiosidade a aguçar os sentidos: afinal, por que não conhecemos essas mulheres? O que elas escrevem? Talvez, sejam inquietações que tenham passado pelos pensamentos da turma, talvez... Na curiosidade que *precisa* ser atendida, lemos. Pois ler é um gesto de insubordinação ao apagamento, ao desconhecimento. É sair o das sombras. Lemos. Mais uma vez a ressonância de timbres coloriu o espaço cinza da universidade. Lemos. As leituras foram de mãos dadas

com Conceição: “A moça do vestido amarelo” (conto), “Carolina na hora da estrela” (poesia) e “Maria” (conto). Lemos. Mas o relógio nos atravessa a consumir o espaço-tempo das legências, talvez. Talvez, e sempre talvez, pois a literatura ultrapassa as fronteiras da disciplina e a curiosidade guia pr’além.

Na última aula de conteúdo, a qual, enfim, alcançamos as escrevivências, apresentamos nossa hipótese da dissertação: a escrevivência como um projeto estético-político-jurídico. Com a leitura de “Vozes-mulheres”, e trechos de “Becos da memória” e “Maria”, de Conceição Evaristo, nossas legências nos levaram a questionar o direito a ter direitos, o planejamento de Belo Horizonte, a ausência de direito, o Estado de exceção e a presunção de inocência.

Capítulo VI

Seminários

Nos nossos seminários, apresentaram duas pessoas a cada dia, a fim de termos, no espaço da disciplina, tempo de apresentação e de debate. O primeiro a apresentar foi Alfredo, com a abordagem do direito na literatura. Ele trouxe Graciliano Ramos, e problematizou questões como história e narrativa, levante integralista/Era Vargas e repressão aos comunistas. Como proposta de atividade, a turma tinha de desenvolver um produto artístico-literário. Alfredo elaborou uma colagem a partir de “A prisão de J. Carmo Gomes”, de Graciliano, trazendo elementos do percurso traçado em Direito e Literatura. Em seguida, foi a vez de Laura, com a perspectiva das legências em desconstrução. Ela apresentou “O avesso da pele”, de Jeferson Tenório, pontuando o racismo e o Direito enquanto legitimador. Além disso, questões como o direito à literatura enquanto direito humano e a escrevivência foram desenvolvidas. Em um exercício criativo, identificou direitos outros: direito de ser preto, direito de não ser alvo e direito à periferia. Como produto artístico-literário, ela fez a leitura da crônica autoral “Periferia”.

Sandra, a sua vez, na abordagem do direito na literatura, a partir de “Diário de um banana”, de Jeff Kinney, desdobrou o como se criou o Direito a partir do toque do queijo, relacionando à hermenêutica jurídica e à concepção de direito plural. Isabel, com o direito na literatura e “O estrangeiro”, de Albert Camus, questionou a interpretação dos juízes. Segundo ela, o Direito não é sobre lei, pois tem coisas para além da lei. Com “Mineirinho”, de Clarice Lispector, pontuou sobre o escolher quem proteger, de modo a concluir que o Direito é uma escolha política, é uma possibilidade futura e é uma tensão de significado, de modo que é importante a participação no debate.

Antonio, também na perspectiva do direito na literatura, com a obra “Ideias para adiar o fim do mundo”, de Ailton Krenak, abordou a experiência da ancestralidade, com a análise de borun, identificando os direitos à ancestralidade, à direitos e à humanidade. Alice, no direito na literatura, desenvolveu uma análise com “Hibisco roxo”, de Chimamanda Ngozi Adichie, identificando os direitos à ancestralidade, à moradia, da mulher e à infância. Como produto cultural, trouxe a cosmogonia Yorubá, narrando o surgimento da Terra e da Humanidade.

Márcio, a sua vez, propôs uma dinâmica em RPG - criação de cidades: a partir de cinco fotos de cidades diversas e até então não nomeadas, a turma se organizou em ilhas e elencou três problemas para cada uma dessas cidades. Após, houve uma troca de cidades e de problemas, de modo que cada pessoa deverá propor uma solução para um desses problemas de cidade que foi trocada. Em seguida, através de sorteio, de duas em duas, os problemas das cidades foram apresentados, bem como as suas soluções, e a turma foi votando em qual cidade escolhiam morar até chegar a uma cidade vencedora. Lais, por fim, apresentou o livro “Maria Altamira”, de Maria José Silveira, de modo a trabalhar o real através da narrativa literária. Ela abordou a construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, na bacia do rio Xingu. No direito na literatura, identificou o direito à maternidade, o direito ao território, o direito à natureza, e o direito à manutenção dos

modos de vida tradicionais. Como produto artístico-literário, fez uma colagem.

Capítulo VII

Um Até Mais...

[...]

*Nos olhos do jovem
também o brilho de muitas histórias.*

*E não há quem ponha
um ponto final no rap*

Conceição Evaristo

[...]

Nessas reticências teriam uma carta direcionada aos alunos e às alunas que percorreram esses caminhos outros no Direito e Literatura. Não cabem essas palavras aqui. Aqui, talvez, o convite para as próximas páginas.

Luísa Consentino de Araújo
organizadora

Luiza Consentino de Araújo



ENTRE DIREITO E LITERATURA
caminhos outros

PREFÁCIO

O uso de metáforas e parábolas como meio de *compreensão*, *interpretação* e *aplicação* do direito não é nada novo. Na verdade, como é sabido, os primeiros legisladores foram os poetas. As primeiras sociedades se formaram em torno de mitos que conferiam às pessoas um certo senso comunitário, de origem *comum* (*commonground*). Toda a fase que chamamos *jusnaturalismo* na história jurídica é permeada pela imbricação entre narrativas mitológicas e leis. Ainda hoje, em sistemas jurídicos teológicos como o judeu, o islâmico, e os indígenas, a lei se “extraí” de estórias⁴.

Segundo Paul Ricoeur, se o direito é um produto histórico, ele se organiza como *narrativa*⁵. A derrota do positivismo que o projeto iluminista nos legou atestou ser impossível *não interpretar* o texto legal: por mais “claro” e “evidente” que se pareça, ele está inserido numa tradição histórica, social, política e cultural específica, que constrói — e é construída — pela interpretação. Após o *giro linguístico* na filosofia do século XX (Wittgenstein, Benveniste, Heidegger), a cisão entre ‘palavras’ e ‘coisas’ desapareceu ante a onipresença da linguagem no debate, e a literatura, como enfatiza Gadamer, assume *posição-limite*

4 “Saindo da esfera sagrada para entrar na arte, o mito torna-se um recurso poético — arquetípico, decantado pelo tempo — para revelar os meandros da psique humana, bem como em nível mais amplo, a sociedade e sua história. [...] Como os mitos contam uma história, é nos textos narrativos e dramáticos que retornam constantemente, recuperando personagens e acontecimentos das narrativas primordiais. A epopeia divide com os mitos o caráter de origem da criação e de exemplaridade. Relata a história de um povo, colocando em cena personagens exemplares, sobre-humanos, que encarnam uma ética e um ideal de conduta, valores voltados para o coletivo, como nas epopéias *Ilíada* e na *Odisséia* e nos mitos surgidos na era cristã” (MELLO, Ana Maria Lisboa de. Mito e literatura. In *Ciência & Letras, Revista da Faculdade Porto-Alegrense de Ciência, Letras e Educação*. n. 42, jul./dez. 2007, pp. 9-18, p. 14-15).

5 RICOEUR, Paul. *A memória, a história, o esquecimento*. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.

____. *Tempo e narrativa III*. Trad. Roberto Leal Ferreira. Campinas/SP: Ed. Papirus, 1997.

____. *O justo 1: ou a essência da justiça*. Trad. Vasco Casimiro. Lisboa: Instituto Piaget, 1995.

na interpretação de qualquer texto, seja ele jornalístico, histórico, ficcional, ou jurídico⁶.

Richard Rorty é outro filósofo contemporâneo que retoma a noção de *solidariedade construída através das narrativas*. Segundo ele, se quisermos entender os maiores problemas contemporâneos, precisamos conjugar filosofia e literatura: não somente ler Marx, Popper, Heidegger, Wittgenstein, Habermas, Derrida, Marcuse, Agamben, Ricoeur, etc., mas também ler, e ler conjuntamente, Machado de Assis, Nabokov, Fante, Orwell, Kafka, Guimarães Rosa, Saramago, Coetzee, etc. Na sociedade liberal utópica de Rorty, o cientista cede o lugar de herói ao poeta, ou, no mínimo, compartilha essa posição com ele sem qualquer privilégio⁷.

Um dos maiores nomes no direito *como* literatura é James Boyd White. Segundo White, as interpretações jurídicas constituem, sobretudo, uma questão *estética*. O ensino do direito tem muito a ganhar com a relação interdisciplinar com a literatura, na medida em que são os textos literários os que ensinam a lidar melhor com a *linguagem*. O ganho, portanto, está na *retórica jurídica*. Um bom jurista, para White, é aquele que sabe *contar bem* uma história⁸.

Na Espanha, José Calvo González trabalha uma perspectiva muito parecida (o direito *com* literatura), considerando o direito e a literatura como “universos implicantes e implicados”. Dentre as ideias mais interessantes de Calvo González está a de uma *cultura literária do direito* que, longe de ser cultura produzida por escritores, integre a *leitura literária do texto jurídico* com a *leitura jurídica do texto literário*, de modo a produzir um “novo” tipo de jurista: o *jusliterato*. De todo

6 GADAMER, Hans-Georg. Verdade e método I: Traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica. Trad. de Flávio Paulo Meurer. Petrópolis, RJ : Vozes, 1997, p. 256 em diante.

7 RORTY, Richard. Verdade e Progresso. Trad. Denise R. Sales. Barueri, SP: Manole, 2005.

____. Contingency, irony, and solidarity. Cambridge University Press, 1989.

8 WHITE, James Boyd. Law as Language: reading law and reading literature. Tex. L. Rev., v. 60, p. 415, 1981.

____. When words lose their meaning: Constitutions and reconstitutions of language, character, and community. University of Chicago Press, 2012.

modo, percebe-se que o objeto do direito *com(o)* literatura é a retórica, e seu objetivo, sobretudo, é pedagógico e interdisciplinar: trata-se do emprego de paradigmas, conceitos e técnicas da teoria estética, ou melhor, da teoria e da crítica literária, ao estudo, pesquisa e ensino do direito⁹.

As teses de White — e, devido às suas semelhanças, também as de Calvo González — têm recebido severas críticas de autores que, outrossim atuam nos estudos e pesquisas em D&L. Richard Weisberg, por exemplo, embora reconheça as origens do direito na metáfora e na parábola, desconfia da atenção excessiva que os juristas conferem à retórica, olvidando, amiúde, dos imperativos éticos que devem reger a ação humana. Os juristas que colaboraram, direta ou indiretamente, com o Holocausto liam a melhor literatura contemporânea e eram exímios oradores e escritores — do mesmo modo, os juristas brasileiros do século XIX, que silenciaram sobre o escravismo¹⁰.

Em suma, para Weisberg, *escrever bem, falar bem e bonito*, não garante que você tome a ação correta ante evidentes e monstruosas injustiças, e, talvez, até colabore para que você as negligencie ou, o que é pior, contribua para criá-las. O direito *na* ou *através da* literatura, portanto, surge como contraponto ao direito *com(o)* literatura, buscando resgatar o componente ético do movimento D&L. Robin West, em seu seminal *Economic men and literary women* tece uma crítica ao modelo humano construído pelos estudos em *law and economics*, campeão do cálculo utilitário pessoal, mas incapaz de compartilhar experiências e afetos intersubjetivamente. A *mulher literária*, ao contrário do *homem econômico*, seria um modelo humano alternativo,

9 CALVO GONZÁLEZ, José. Derecho y literatura: intersecciones instrumental, estructural e institucional. Anuario de filosofía del derecho, p. 307–332, 2007; CALVO-GONZÁLEZ, José. Proceso y Narración: Teoría y práctica del narrativismo jurídico. Palestra Editores, 2020. Para um excelente resumo das ideias de Calvo González, vide TRINDADE, André Karam. Cultura literária do direito no Brasil: tributo a Calvo González. ANAMORPHOSIS-Revista Internacional de Direito e Literatura, v. 7, n. 1, p. 85–114, 2021.

10 WEISBERG, Richard H. Poethics, and other strategies of law and literature. Columbia University Press, 1992; WEISBERG, Richard H. Vichy law and the Holocaust in France. Routledge, 2013.

cujo potencial empático — trazido pela leitura dos textos literários — permitiria ao jurista transportar-se para experiências que ele jamais teria na sua vida individual, ampliando, portanto, seu horizonte ético¹¹.

Martha Nussbaum também aposta no potencial empático da literatura. Para a autora, a literatura está conectada às emoções da leitora crítica, sendo composições artificiais que incorporam elementos essenciais em uma norma de racionalidade pública e servem como orientações valiosas para respostas democraticamente apropriadas. O valor dos textos ficcionais, para o direito *na* ou *através da* literatura, portanto, liga-se a seu potencial ético e político, mais que ao retórico ou linguístico¹². A literatura, para Weisberg, West, e Nussbaum, pois, possibilita refletir sobre os dilemas éticos e políticos do direito.

Quais são, porém, os textos ficcionais úteis para o jurista? Bem, sobretudo, os que lidam, na própria narrativa, com temas, situações, e personagens político-jurídicos. Não são poucos: Machado de Assis, Graciliano Ramos, Lima Barreto, Guimarães Rosa, Rubem Fonseca, no Brasil; Flaubert, Dostoevsky, Dickens, Orwell, Melville, Kafka, Camus, no exterior, são alguns escritores (não raro, ex-juristas) que trataram do direito nas suas obras. Importante destacar que, sob o signo amplo da narrativa e da ficção, não são apenas os textos literários que importam ao D&L, mas também quadrinhos, séries, filmes e mesmo imagens, na medida em que estas mídias apresentam narrativas, e são compreendidas em um contexto narrativo.

É muito difícil, entretanto, traçar uma linha clara entre ‘literatura útil’ e ‘literatura inútil’, ao D&L. Na realidade, até mesmo a literatura infantil, devidamente usada, tem seu valor, amiúde inestimável, para a reflexão de alguns temas relacionados à compreensão/interpretação/

11 WEST, Robin. Economic man and literary woman: one contrast. *Mercer L. Rev.*, v. 39, p. 867, 1987.

12 NUSSBAUM, Martha. *Poetic Justice: the literary imagination and public life*. Boston: Breacon Press, 1995. _____, Martha. *Secrets sewers of vice In: The Passions of Law*. New York: New York University press, 1999. _____, Martha. *Upheavals of thought: the intelligence of emotions*. Cambridge: Cambridge University Press, 2001.

aplicação do direito. A questão, mesmo, é *como usar* as narrativas literárias; pois em que condições estamos usando a literatura?

Este livro, fruto das discussões promovidas na disciplina *Entre direito e literatura: caminhos outros*, é, na sua própria forma, um exercício de reflexão sobre este questionamento. A sua construção sintática não se baseia tanto na subordinação de capítulos que acrescentariam, sucessivamente, informações. Pelo contrário, estamos diante de uma escrita paratática, marcada pela ausência de conexão subordinada entre os capítulos.

Assim, o estilo heterônomo — pesadelo dos logocêntricos — confere outro tom ao ritmo da leitura e da própria reflexão da leitora. A ausência de subordinação no texto projeta um mundo em que não há subordinação. Os capítulos formam, de certo modo, um campo de força cujas contradições são pensadas precisamente para provocar — como o próprio título do livro sugere — outros caminhos para se pensar não apenas o futuro do Direito & Literatura, mas também o da academia.

Em que condições devemos usar a literatura? Este *dever* indica um componente normativo do qual não podemos escapar. O que o presente livro nos ensina, na sua própria forma, é que a resposta só poderá ser, talvez, encontrada, se trabalharmos juntos. Não é fácil escolher o maior mérito desta obra, mas, sem dúvida, esta forma circular, horizontal, polifônica, enfim, radicalmente democrática, fornece uma chave de leitura indispensável para tudo o que segue.

A primeira seção do livro resgata o seu contexto de produção: quando, em 2022, surgiu a ideia de formalizar uma disciplina em Direito & Literatura no curso de graduação em Direito e Ciências do Estado da UFMG. Encerra um mapeamento de autoras e autores que articulam o Direito e a Literatura e suas principais vertentes, apresenta a leitora à vertente do Direito como Literatura, “passando por James Boyd White, Robert Cover, Ronald Dworkin, Enríque Marí, José Calvo González, até chegar em André Karam Trindade e Henriete Karam em 2022/2023”, bem como às discussões ocorridas na sala de aula a respeito da diversidade na academia. Lá pelo seu final, o texto

nos convida a pensar sobre o Direito e a Literatura sob os signos da desconstrução e da *legência*, esta entendida como um “projeto estético-político-jurídico”.

A segunda seção contém os textos escritos pelas alunas e alunos da disciplina.

No texto *Espectros do sigma: uma análise do conto ‘A prisão de J. Carmo Gomes’, de Graciliano Ramos à luz do Direito na Literatura*, João Lucas Sales Prates lança mão do percurso analítico-interpretativo fornecido por Henriete Karam para analisar o tema da intervenção estatal e o direito penal na Era Vargas.

Em *Direito e Literatura: a escrita do outro, de si e de mim*, Luciana da Silva Cassimiro Gonçalves escreve em primeira pessoa uma fenomenologia da *legência* e da *escrevivência*, analisa o romance ‘O avesso da pele’, de Jefferson Tenório, bem como oferece à leitora a crônica *Periferia*, de sua autoria.

Apresentar o caráter ficcional do direito como um convite a “repensar a forma do constitucionalismo ativo contemporâneo” é o objetivo do primeiro texto de Luísa Guimarães Matheus, *Constitucionalismo e tensão: o caráter ficcional do direito: um ensaio*. O segundo, *Tempos jurídicos*, é uma crônica sobre o entorpecimento que a aceleração sem fim do tempo nos provoca.

Maria Helena Benarrós Kai busca em *O ‘Auto da compadecida’ e o acesso à justiça* refletir sobre a completa ausência de direitos de João Grilo. *Entre direitos e pétalas: uma análise de Hibisco Roxo*, de Maria Theresa Ianni, evidencia como “manifestações artísticas podem, e são, ferramentas que dão luz e alcançam direitos políticos e sociais”.

Na seção *Textos convidados*, as desventuras de um tratorista poeta são contadas no cordel *Fragmentos severinos*, de Fernando Antônio de Mélo, Maria Fernanda Salcedo Repolês e André Luiz Freitas Dias. Em seguida, temos o poema *A tuas mãos, talvez um poema*, de Luciana Pimenta. Ao final, Gabriella Sabatini Oliveira Dutra nos mostra como “o sentir sempre está conectado a um não sentir, o pensamento a um não pensamento e, o corpo ao incorpóreo”, em *Pensamentos e emoções entre o dizível, o indizível da escrita e da vida*.

Porque não cansa de nos incitar a começar, recomeçar, errar, errar de diversas maneiras, *Entre direito e literatura* é, sem dúvida, um livro tanto para os neófitos quanto para as veteranas neste movimento.

Guilherme Gonçalves Alcântara

SUMÁRIO

*	33
<i>Dayler William Souza Lopes Barbosa</i>	
Espectros do sigma: uma análise do conto “a prisão de J. Carmo Gomes”, de Graciliano Ramos à luz do direito na literatura.	37
<i>João Lucas Sales Prates</i>	
Direito e literatura: a escrita do outro, de si e de mim	49
<i>Luciana da Silva Cassimiro Gonçalves</i>	
Periferia.....	57
<i>Luciana da Silva Cassimiro Gonçalves</i>	
Constitucionalismo e tensão: o caráter ficcional do direito, um ensaio....	61
<i>Luísa Guimarães Matheus</i>	
Tempos jurídicos	73
<i>Luísa Guimarães Matheus</i>	
O “Auto da Compadecida” e o acesso à justiça	77
<i>Maria Helena Benarrós Kai</i>	
Entre direitos e pétalas: uma análise de Hibisco Roxo	89
<i>Maria Theresa Ianni</i>	

TEXTOS CONVIDADOS

Fragmentos severinos	105
<i>Fernando Antônio de Melo, Maria Fernanda Salcedo Repolês, André Luiz Freitas Dias</i>	
A tuas mãos, talvez um poema.....	117
<i>Luciana Pimenta</i>	

Pensamentos e emoções entre o dizível o indizível da escrita e da vida....119

Gabriella Sabatini Oliveira Dutra

*

*Dayler William Souza Lopes Barbosa*¹³

Bem, preciso fazer disto aqui um exercício de escrita, vai servir para colocar num livro, ou qualquer coisa que tenha a ver com isso, não prestei muita atenção nos detalhes. Sou meio assim. Estou tentando fazer com que seja algo ao menos estético, mas não domino a poesia, não domino os diferentes modos de escrita, não sei quais os elementos diferem uma carta de uma dissertação, comecei isto aqui como se fosse um documento acadêmico, mas talvez nem esse eu domine direito. Isso parece muito sintomático da época em que escrevo isso, afinal ninguém deve dominar todas essas coisas de fato. E tomara que as pessoas dominem cada vez menos essas coisas da escrita. Ao longo da minha vida aprendi a língua portuguesa de forma fragmentada, cada professor possuía abordagens muito distintas uns dos outros, ora me faziam me aproximar dos estudos, ora me faziam afastar, mas arrisco dizer que em alguns momentos o ensino tenha sido deficitário, e não é como se eu pudesse reclamar, sou um aluno tido como desatento, sou irônico, tenho um olhar desinteressado, mas é por uma questão fisionômica, meu avô e meu pai carregavam o mesmo semblante, tem vez que o desinteresse é real, tem vez que é impressão que essa nossa fisionomia causa, tem vez que é o que chamam atualmente de déficit de atenção (diagnosticado por eu mesmo), e, durante a adolescência isso devia ser pior. Gostaria de ter aprendido as partes mais úteis do português, pelo menos para gabaritar concursos públicos, ao invés de ficar assim, jogando palavras para softwares e dados eletrônicos avulsos. Se fosse em papel, ou dedicado à alguma comunidade próxima, talvez eu valorizaria mais este exercício aqui, que escrevo. Mas enfim, não quero fazer disso aqui um desabafo. Acho que todos nós temos uma poética inata, um eu-lírico que emana, mesmo que sem a devida intenção de emanar. E por algum motivo estou achando que esse é o

13 Graduando em Ciências do Estado - UFMG.

momento de exprimir essa tal poética inata que eu inventei agora a pouco. E é isso que refiro.

Pelo menos ao longo de minha vida eu sempre cultuei a escrita e a leitura, na medida do possível. Este exercício aqui será um exercício puramente verborrágico! Tenho compaixão àquele que olhar com bons olhos para tamanho improviso. Tudo isso aqui me fez lembrar episódios da minha relação com escrita, certa vez eu escrevi uma redação que preencheu a folha inteira na prova de matemática, para ironizar uma professora que destratava a minha turma. Durante os treinos para ENEM, eu escrevia coisas para fazer os avaliadores rirem durante a correção, ao invés de focar em afiar as competências que seriam exigidas durante a avaliação do ENEM. E, durante o próprio ENEM, eu tentava ser inusitado, inventava personagens, referenciava pessoas próximas como se fossem autoridades, e o pior é que nas vezes em que eu não levava as coisas tão à sério, eu conseguia notas melhores. É, acabou a sessão de terapia, estou agora tentando preencher a folha com mais palavras soltas, para que a próxima página seja dedicada a outro tópico, que eu ainda não defini bem, acho que não vou conseguir nem preencher uma segunda folha. Aqui eu só queria um ou dois parágrafos que formassem um bloco palavras apertadas. E é isso que refiro. AA

Mas por falar em improviso: durante a aula de tópicos especiais no Direito, eu, Dayler Barbosa, estudante de Ciências do Estado pela UFMG, formado em Gestão Pública pela UEMG, quase aos meus 30 anos de idade, improvisei uma apresentação para a aula de Direito e Literatura conduzida pela mestrandia Luísa Consentino. Sou um homem branco, hétero, cisgênero, média estatura, tenho 1,80m, um pouco gordinho, de cabelos pretos, com alguns fios grisalhos começando a surgir, uma barba por fazer, gosto de andar com roupas cinzas, mas isso não é uma regra. Interrompo essa autodescrição para falar que fiz a apresentação citada acima foi pensada em dinâmicas de RH, misturadas com mecânicas presentes em jogos digitais, e em exercícios de criatividade que já vi em dinâmicas de sala de aula ou de entrevistas de emprego. Ainda bem que essa disciplina não exigiu

que eu referenciasse as obras inspiradoras, pois daria um trabalho procurar livros de dinâmica de RH, e eu talvez teria que negligenciar o título de referência dos jogos digitais, pois é um jogo estrangeiro. Já seria difícil referenciar um jogo de tabuleiro brasileiro, que possua algum editorial bem explícito. Referenciar um título estrangeiro digital seria mais difícil ainda. Mas novamente, esse aqui não é um exercício de desabafo. Me preocupei em jogar mais essas últimas palavras aos dados de word, porque aprendi na disciplina de Direito e Literatura que é na arte e na escrita é que queixas mais evidentes podem ser encontradas. E ora, eu sou uma pessoa dedicada a jogos, leio muito por causa deles. E deixo aqui explícita a minha queixa de que jogos em geral merecem uma atenção da academia, pois são materiais muito ricos e que possuem um apelo popular gigantesco, mas são invisibilizados pela erudição tradicional dos livros, artigos e coisas afins. Há várias outras obras que possuem igual potencial, e sei que há uma série de movimentos para tornar a referência acadêmica e científica menos rígida, intransponível, e dura, contudo, eu vou olhar apenas para o meu foco de interesse, ou seja, os jogos.

Mas sobre a dinâmica propriamente dita: ela foi realizada com o auxílio impressão de fotos de cidades, elas foram misturadas e apresentadas aos participantes das aulas. Diferentes grupos de alunos trataram de pensar problemas para as imagens visualizadas, depois os problemas foram passados para os colegas ao sentar-se ao lado, por meio de papéis de rascunho, e então esses colegas pensaram soluções para os problemas apresentados nos rascunhos. As imagens das cidades usadas foram retiradas de plataformas online de licença livre, e representam as cidades de Cidade do Cabo, Cidade do México, Daka e Santiago. As imagens e os problemas e soluções serão expostos logo a seguir.

Algumas miradas são mais conhecidas, popularizadas, populares e coisas afins. Outras não tanto. De toda forma, não farei muita questão de evidenciar qual foto faz referência a qual cidade, e quais os problemas foram apontados para quais localidades. As urbanidades

compartilham de coisas muito parecidas entre si, não importa o porte, o tamanho, a fama ou a localização das cidades.

ESPECTROS DO SIGMA: UMA ANÁLISE DO CONTO “A PRISÃO DE J. CARMO GOMES”, DE GRACILIANO RAMOS À LUZ DO DIREITO NA LITERATURA.

João Lucas Sales Prates¹⁴

1. INTRODUÇÃO E METODOLOGIA

Neste texto, pretende-se fazer uma análise do conto “A prisão de J. Carmo Gomes”, de Graciliano Ramos, publicado em 1947. Como referencial metodológico, adota-se a metodologia do Direito *na* literatura, tal como proposta por KARAM, 2018.

Trata-se da perspectiva que se ocupa sobretudo da representação do universo jurídico nos textos literários. São os estudos “dedicados à investigação das representações literárias da justiça e do direito, abarcando suas instituições, procedimentos e atores, bem como a temática concernente ao universo jurídico que se faz presente em textos literários” (KARAM, *idem*, p. 834). Em que pese os estudos sobre direito e literatura ofereçam tantos outros caminhos metodológicos, talvez teoricamente mais ousados e estilisticamente mais sofisticados – a própria autora (*idem*, pp. 832-835) destaca, por exemplo, o direito *como* literatura enquanto um campo que se ocupa das dimensões narrativas, estilísticas e ficcionais imanentes ao próprio fazer do direito – optou-se, no presente texto, pelo já tradicional prisma que discute tão somente os aspectos do direito na medida em que estes se mostram na própria narrativa. Este caminho, acredita-se, é o que melhor coaduna-se tanto com as categorias da própria obra em análise – em que o direito, como se verá, não é o central e está apenas presumido – quanto com as capacidades e limitações do autor do presente estudo.

¹⁴ Graduando em Direito pela UFMG.

2. PRIMEIRO PASSO: DADOS DA PUBLICAÇÃO E RESUMO DA OBRA

Ao autor que pretende valer-se da metodologia do direito na literatura cumpre, antes de mais nada, apresentar a obra que é objeto de análise. Não à toa, KARAM (2018, p. 838), em seu texto descreve este movimento como o primeiro passo da sua metodologia:

A primeira tarefa que se impõe é fornecer os dados relativos à produção e à publicação do texto e oferecer o resumo da história. [...] O resumo oferecido, naturalmente, já realiza e antecipa – do ponto de vista analítico – a seleção dos elementos que, extraídos no processo de leitura, se pretende examinar.

Passemos, portanto, a uma breve apresentação da obra que se analisa. A prisão de J. Carmo Gomes é um conto escrito pelo escritor alagoano Graciliano Ramos, publicado pela primeira vez na antologia de contos intitulada “Insônia” em 1947. Originalmente, no entanto, o texto foi escrito no fim dos anos 1930 como o primeiro capítulo de um romance concebido, porém jamais publicado (GIMENEZ, 2013).

No que tange ao seu conteúdo, o conto gira em torno da protagonista D. Aurora Carmo Gomes, e ambienta-se em sua casa no Méier, Rio de Janeiro. Filha de um major falecido, a personagem se apresenta desde o início do texto extremamente inquieta e paranoica. Conforme a narrativa se desenvolve, o leitor compreende os motivos de seu desassossego: D. Aurora é membro do movimento integralista, e o recente fracasso da intentona integralista faz com que ela tema pela sua liberdade, tendo em vista a possibilidade iminente de repressão do governo:

Suspirou, achou-se abandonada, sozinha, miúda como um rato, exposta a inimigos numerosos. As notícias do jornal voltaram-lhe ao espírito: gente oculta, casas varejadas, documentos apreendidos,

fugas, uma trapalhada, santo Deus. Listas, listas que enchiam colunas. Torceu as mãos, recolheu-se precipitadamente, com a ideia de que a espionavam dos quintais vizinhos (RAMOS, 1976, p. 83).

Somos conduzidos, a partir de então, pelo drama psicológico que se trava no interior da protagonista. Assistimos ao seu sentimento de desamparo, sua percepção do caráter ridículo dos colegas integralistas, o temor e a desconfiança diante de todos. Em meio a tudo isso, Aurora rememora seu ingresso no movimento integralista, os desentendimentos entre seu pai militar e o seu irmão comunista, e por fim, o episódio que dá título ao conto, o dia em que ela se convenceu de que deveria denunciar o irmão à polícia:

Então, era regular deixar-se um louco em liberdade, queimando, matando? J. Carmo Gomes não queimava nem matava, mas vivia a elogiar incendiários e assassinos. [...] Levantara-se um dia branca, machucada, zonzada, olheiras enormes, um embrulho no estômago. Vestindo-se lenta, esquecendo peças de roupa, tremendo qualquer rumor, padecia muito. Necessário salvar o irmão. Saíra de casa e fora denunciá-lo à polícia (RAMOS, 1976, p. 99)

3. SEGUNDO PASSO: ANÁLISE DO TEXTO À LUZ DE SEU CONTEXTO HISTÓRICO.

Expostos concisamente os elementos trama que se pretende analisar, cumpre iniciar, propriamente, o procedimento analítico. Karam (idem, p. 842) propõe que esse trabalho deva se iniciar pela interpretação dos elementos narrativos à luz de seu contexto histórico de produção e representação:

Cabe, agora, realizar o segundo procedimento – mediante o qual se ingressa na esfera interpretativa –, que consiste em investigar o sentido intrínseco ao texto, sob a perspectiva do contexto histórico de sua produção

Este passo, como se verá, provar-se-á bastante profícuo na presente análise pois, desde a primeira leitura, chama a atenção a íntima relação entre história e narrativa presente na obra. O conto é praticamente incompreensível se o leitor não tiver em conta os eventos da Era Vargas (1930-1945) e a chamada *intentona* integralista. Em apertada síntese, esta sublevação foi o ponto culminante da relação controversa – em princípio, próxima, seguida de um progressivo distanciamento – entre o governo Getúlio Vargas e o movimento integralista. No Rio de Janeiro, em 1938, membros do movimento integralista brasileiro tentaram invadir o Palácio Guanabara, que à época era a sede do governo federal, e depor o presidente Getúlio Vargas. O golpe fracassou – daí a consagração do nome pejorativo *intentona* – e como resultado 1.500 integralistas foram presos, e o líder do movimento foi exilado (MEMORIAL DA DEMOCRACIA).

No que tange aos elementos narrativos imanentes ao conto, o caráter humilhante dessa derrota e o temor das represálias que se seguiram repercutem numa profunda angústia em D. Aurora:

Com um sobressalto, recordou-se do que tinha ido fazer. Abriu o móvel, retirou de um gancho o uniforme. O coração engrossou, os olhos encheram-se de lágrimas. Numa espessa névoa, a saia branca tornou-se quase invisível, a blusa verde apareceu desbotada, o sigma negro da manga deformou-se. [...] De repente alarmou-se: cometia uma falta. Se entrassem na casa sem pedir licença e empurrassem a porta do quarto, surpreendê-la-iam tocando naqueles despojos comprometedores. (RAMOS, 1976, p. 84)

Desse modo, o direito se faz presente sobretudo na forma do direito penal e da intervenção estatal. Embora não haja, por exemplo, referências explícitas à legislação penal, a angústia da protagonista é construída em grande medida mediante a ameaça constante e difusa da repressão penal, das incursões policiais etc. Trata-se, afinal, do período do Estado Novo (1937-1945), em que o governo Vargas assumiu uma face ditatorial, e a ausência de garantias individuais pavimentou o caminho para a repressão violenta a opositores políticos. Nesse contexto, o medo da prisão, da perda da casa que junto com o irmão herdara de seu pai, das torturas etc. atormentam a protagonista.

Outro pano de fundo histórico fundamental à análise da obra é a presença do movimento comunista no Brasil. Os comunistas, em particular a Aliança Nacional Libertadora (ANL), eram relevante força política de oposição durante a Era Vargas, tendo sido mesmo o Partido Comunista Brasileiro jogado na ilegalidade durante a maior parte de seu governo (FGV, 2023). No texto, o temor da ameaça comunista aparece como um dos principais motivos de aproximação de D. Aurora do movimento integralista. Ao mesmo tempo, a figura de seu irmão J. Carmo Gomes, ele próprio um comunista que passava os dias lendo e escrevendo panfletos comunistas subversivos e incendiários, a incomodava profundamente:

Por que seria que Zezinho se bandeava? Que a canalha mostrasse os dentes, vá lá; mas era bem duro ver um filho do Major Carmo obedecer a ateus vagabundos (RAMOS, 1976, p. 98).

Nesse contexto, é interessante notar a faceta mesquinha e hipócrita que o autor pinta da protagonista: conforme avançamos em suas recordações, vemos que D. Aurora, que agora teme pela própria liberdade após o fracasso do levante, outrora se deleitava com as prisões arbitrárias dos “inimigos da pátria”.

Vieram a encrência do Rio Grande do Norte e o levante do 3º Regimento¹⁵. A imprensa derramara abundantes minúcias. E D. Aurora de repente se convertera. Pensando pouco, vendo inimigos em toda a parte e desejando ardentemente eliminá-los, aderira ao Sigma com fervor e intransigência. As notícias de prisões davam-lhe um sombrio contentamento (RAMOS, 1976, p. 93).

A hipocrisia e a mesquinhez da personagem também se revelam quando, rememorando o instante em que tomou a decisão de denunciar o próprio irmão por suas filiações subversivas, D. Aurora tenta dar à sua atitude covarde um verniz sentimentalista sob o qual escondia-se mesmo o seu interesse econômico sobre a casa que era herança de ambos:

E D. Aurora se convencera de que o único meio de proteger o irmão seria guardá-lo a ferrolho e chave. Longos dias essa ideia lhe rondara o espírito. As razões de ordem econômica foram afastadas com indignação: intolerável pensar em dinheiro (RAMOS, 1976, p. 99)

Diante do exposto, conclui-se que o autor pinta um retrato astuto da atmosfera que pairava nos últimos anos da década de 1930. Ele próprio um comunista, Graciliano Ramos transmite com vivacidade a presença da ameaça comunista no discurso político da época, o caráter débil e farsante do movimento integralista, e o clima de repressão política vigente. Temas jurídicos, conquanto não sejam seu principal objeto – Graciliano tem em vista principalmente o drama psicológico da sua protagonista – são atravessados pela narrativa e dizem respeito

15 Referência à Intentona Comunista, tentativa de golpe de Estado liderada por Luís Carlos Prestes que teve por focos insurreições deflagradas no Rio Grande do Norte e no 3º Regimento de Infantaria no Rio de Janeiro. cf.: Revolta Comunista de 1935 (verbete). *in*: Atlas Histórico do Brasil – FGV.

sobretudo à questão penal, aos direitos políticos cassados, à ausência de garantias individuais, às tentativas de golpe de Estado etc.

4. ÚLTIMO PASSO: UM EXERCÍCIO DE TRANSCENDÊNCIA

A interpretação da obra à luz de seu contexto histórico de produção revela a íntima relação entre história e representação presente em seu seio. As obras de arte, contudo, não se encerram fechadas em seu próprio contexto histórico. Antes, seu valor estético e seus sentidos continuam a (re)produzir-se no tempo e talvez o que haja de maior riqueza em seu conteúdo consista precisamente nas infinitas possibilidades de (re)leituras que comuniquem os elementos pretéritos das obras às diferentes significações possíveis a partir de novos contextos. Nesse sentido, Karam (*idem*, p. 854) caracteriza o derradeiro passo do procedimento analítico de sua metodologia como um exercício de transcendência:

O terceiro e último procedimento do modelo de percurso analítico-interpretativo consiste em, transcendendo o contexto histórico da produção do texto [...], relacionar os eventos narrados no conto com a situação atual, a qual adquire relevância no sistema de referência de que o leitor contemporâneo dispõe para a construção do sentido a ser atribuído ao conto.

O conto é rico em conteúdos cuja discussão permite um debate ainda atual acerca de seus temas. Embora seja necessário tomar cuidado com os anacronismos – não é possível simplesmente transpor o contexto histórico e político do fim dos anos 1930 para os dias atuais –, é curioso e um tanto triste notar a persistência de alguns elementos representados no conto em certos fatos e discursos atuais. Nesse sentido, é possível comparar a hipocrisia de D. Aurora, que comemorava a prisão de seus inimigos políticos e se consternou

diante da possibilidade da sua própria prisão, com a hipocrisia dos participantes do 8 de janeiro de 2023. Em ambos os casos, grupos de extrema direita realizaram uma tentativa ridícula de desconstituir o governo vigente. Em ambos os casos, a defesa da pátria, de Deus e da propriedade e o repúdio à ameaça comunista foram os motes de suas condutas (FOLHA DE SÃO PAULO, 2023a).

Passara dias incapaz de ação, imaginando a onda vermelha crescer, a afogar tudo, a sujar tudo. Ia ser poluída por brutos. [...] Iam apoderar-se da casa, destruir a mobília, o Coração de Jesus, o retrato do Major (RAMOS, 1976, pp. 94-95).

Em ambos os casos, esses grupos, que antes tinham uma atitude de indiferença perante a violações de garantias fundamentais, após o fracasso de suas respectivas intencões, julgaram-se alvo de perseguição política, alegaram não concordar com excessos cometidos por colegas etc (FOLHA DE SÃO PAULO, 2023b)

Pegou-se à Virgem Maria, tentou justificar-se. Não entendia aquela trapalhada: assalto ao palácio presidencial, a quartéis, a residências particulares, tiros, brigas, mortes, um fim de mundo. Condenou os indivíduos responsáveis pela bagunça, uns criminosos. Tinha alguma coisa com eles? Não tinha. Queria uma revolução, ou antes quisera uma revolução. Agora não queria nada, mas na semana anterior ainda sonhava com um barulho diferente dos outros, um barulho dentro da ordem, sem risco. Certamente era preciso sangue. Em passeatas e em *meetings* algumas vezes se assanhada. Sangue, perfeitamente, sangue dos inimigos da Pátria (RAMOS, 1976, p. 86)

Além disso, o exercício de transcendência pode se dar no sentido da discussão da relação entre ditaduras e o cerceamento de direitos

políticos e individuais. A Constituição de 1988, ela própria corolário de um processo de redemocratização, consagra ao longo de seu texto uma série de garantias individuais e direitos políticos. Ao mesmo tempo, porém, é certo que esses direitos positivados não são plenamente efetivos – antes, representam muito mais um ponto de partida, um convite à luta para sua efetivação e ampliação – e são inclusive muitas vezes tripudiados por certos discursos políticos.

Enfim, para além da analogia entre movimentos antidemocráticos passados e contemporâneos, mais proveitoso exercício de transcendência tendo em vista a metodologia direito na literatura se dá no sentido do debate da importância dessas garantias individuais e políticas na construção de uma sociedade democrática.

5. CONCLUSÃO

O emprego da metodologia do direito na literatura sobre a obra “A Prisão de J. Carmo Gomes”, de Graciliano Ramos, mostra-se bastante proveitosa.

Por um lado, o cotejo da obra com o seu contexto histórico revela que o conto dialoga intensamente com os fatos de seu tempo. Os próprios motivos narrativos, como a prisão que dá título à obra e as angústias que povoam a mente da protagonista só são compreendidos satisfatoriamente quando se tem em vista o contexto ditatorial em voga à época, a ruptura do getulismo com o integralismo, as tensões do movimento comunista internacional etc.

Por outro, a análise dos elementos jurídicos presentes à obra revelam que, embora não exista propriamente uma centralidade do direito na narrativa, o direito se faz sentir de forma pressuposta. O autor não se vale de categorias e termos jurídicos, mas elementos do direito, como a ameaça da repressão estatal, as prisões etc. se fazem presentes de forma bastante forte ainda que não explicitamente. Trata-se, sobretudo, de um temor sentido mas não expressamente

enunciado, um não-dito que atravessa toda a narrativa, de maneira condizente com o drama psicológico enfrentado pela protagonista.

Por fim, por meio de um exercício de transcendência, observa-se que a mantém-se atual e oferece elementos que possibilitam uma reflexão presente. Particularmente, aponta-se como Graciliano Ramos é capaz de apreender um elemento de hipocrisia nos movimentos antidemocráticos de extrema direita que persistem até os dias atuais, do qual os fatos do 8 de janeiro de 2023 são um exemplo flagrante.

REFERÊNCIAS

FGV. Aliança Nacional Libertadora (verbete). *in*: Atlas Histórico do Brasil – FGV. Disponível em: <https://atlas.fgv.br/verbete/5731>. Acesso em: 23 out. 2023.

FGV. Revolta Comunista de 1935 (verbete). *in*: Atlas Histórico do Brasil – FGV. Disponível em: <https://atlas.fgv.br/verbete/6361>. Acesso em: 23 out. 2023.

FOLHA DE SÃO PAULO. Ataque de 8 de janeiro lembra levante integralista de 1938. Folha de São Paulo. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2023/01/leniencia-militar-em-8-de-janeiro-lembra-levante-integralista-de-1938.shtml>. Acesso em: 08 dez. 2023a.

FOLHA DE SÃO PAULO. Bolsonaro defende direitos humanos de presos do 8/1 após tratar pauta como ‘esterco’. Folha de São Paulo. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2023/11/bolsonaro-defende-direitos-humanos-de-presos-do-81-apos-tratar-pauta-como-esterco.shtml>. Acesso em: 08 dez. 2023.b

GIMENEZ, E. T. Um capítulo inédito de Graciliano Ramos: a liberdade incompleta de J. Carmo Gomes. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 27, n. 79, p. 259-270, 2013.

KARAM, Henriete. Questões teóricas e metodológicas do direito na literatura: um percurso analítico-interpretativo a partir do conto *Suje-se gordo!*, de Machado de Assis. **Revista Direito GV**, São Paulo, v. 13 n. 18, p. 827-865, maio, 2018.

MEMORIAL DA DEMOCRACIA. Integralistas tentam derrubar Getúlio. Memorial da Democracia. Disponível em: <http://memorialda-democracia.com.br/card/integralistas-tentam-derrubar-getulio>. Acesso em: 23 out. 2023.

RAMOS, Graciliano. A prisão de J. Carmo Gomes. *In*: RAMOS, Graciliano. **Insônia**. 12 ed. Rio de Janeiro: Record, 1976.

DIREITO E LITERATURA: A ESCRITA DO OUTRO, DE SI E DE MIM

Luciana da Silva Cassimiro Gonçalves¹⁶

ENTRE DIREITO E LITERATURA: CAMINHOS OUTROS

É muito bom poder, na academia, escrever em primeira pessoa, de forma despreziosa, sem receio de errar ou de ter que refazer toda a escrita. E, nesse sentido, essa foi uma das grandes surpresas que tive neste semestre letivo na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

Pequenos ensaios de uma conexão entre Direito e Literatura foram feitos ao longo do curso, de forma isolada por professores incríveis, como em História do Direito, Direito Penal IV, Metodologia de Pesquisa em Direito, Direito do Processual Penal I e II. Mas faltava um “algo a mais”. Que veio...

Era só mais um semestre letivo e, enfim, uma disciplina optativa pela qual esperava há muito tempo que prometia uma relação entre Direito e Literatura. E, para minha surpresa, duas optativas sobre o tema ao mesmo tempo, o que me levou a ter que escolher e minha opção foi por *Entre Direito e Literatura: caminhos outros*.

Essa disciplina, realmente, me levaria a caminhos outros na relação entre Direito e Literatura. A Literatura para mim, desde tenra idade, sempre foi muitas coisas: objeto de desejo, paixão, *hobby*, construção de identidade, libertação, fuga, encontro comigo mesma e com o outro... E no curso de Direito eu sentia muita falta da leitura literária.

¹⁶ Licenciada em Letras pela Universidade Federal de Minas Gerais. Bacharela em Administração Pública pela Universidade Federal de Lavras. Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Professora de Língua Portuguesa e Literatura da Prefeitura de Belo Horizonte. Redatora da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Na segunda aula de *Entre Direito e Literatura: caminhos outros* fomos apresentados a diversas perspectivas metodológicas do Direito e Literatura: Direito à Literatura; Direito da Literatura; Direito na Literatura; Direito como Literatura; Literatura como Direito; Direito pela Literatura; Direito com Literatura; Literatura para existencializar o Direito; Estudos de Direito e Literatura - teórico ou metodológicos/representacional e, por fim, Legências em Desconstrução.

A perspectiva metodológica do Direito e Literatura Legências em Desconstrução e o conceito de Escrivência seriam extremamente importantes para o trabalho desenvolvido por mim na disciplina, principalmente por me tirar de uma certa zona de conforto. Como já disse, a Literatura como paixão me acompanha, mas é a leitura e não a escrita e, nesse sentido, a disciplina *Entre Direito e Literatura: caminhos outros*, trouxe a proposta de uma construção artístico-literária pela qual eu não esperava. Foi um desafio que, no final, se tornou um prazer e, quem sabe, não um novo *hobby*, mas uma nova prática, como verão com o trabalho final da disciplina.

LEGÊNCIAS EM DESCONSTRUÇÃO

Podemos entender por legências em desconstrução uma leitura que transcende o texto por gerar novos textos, fazendo do leitor também um escritor. Nesse sentido, na apresentação do livro *LEGENTES: desconstrução e caminhos outros para ler em Direito e Literatura*, as organizadoras, Hilda Helena Soares Bentes e Luciana Pimenta, apontam que seria um

ler como quem se dedica a buscar caminhos outros para o pensamento e para a sensibilidade, ouvindo atentamente as vozes submersas nos textos, penetrando-os como quem deseja ouvir um canto novo, vindo de outros lugares, inclusive - ou sobretudo - dos corpos que a história insiste em silenciar. (PIMENTA; BENTES, 2022, p. 9)

É a partir dessa leitura que surge uma produção que reflete a participação do leitor na obra, revelando por meio da escrita novas perspectivas, fruto de possibilidades interpretativas outras, que envolvem vivências, de si e dos outros, que podem permear todo o texto. Assim sendo, esse novo texto remete a uma nova percepção que amplia o texto primeiro, mostrando e possibilitando novas leituras de mundo.

ESCREVIVÊNCIA

Sobre o termo Escrevivência, a própria cunhadora, Conceição Evaristo dispõe que

[...] se eu for pensar bem a genealogia do termo, vou para 1994, quando estava ainda fazendo a minha pesquisa de mestrado na PUC. Era um jogo que eu fazia entre a palavra “escrever” e “viver”, “se ver” e culmina com a palavra “escrevivência”. Fica bem um termo histórico. Na verdade, quando eu penso em escrevivência, penso também em um histórico que está fundamentado na fala de mulheres negras escravizadas que tinham de contar suas histórias para a casa-grande. E a escrevivência, não, a escrevivência é um caminho inverso, é um caminho que borra essa imagem do passado, porque é um caminho já trilhado por uma autoria negra, de mulheres principalmente. Isso não impede que outras pessoas também, de outras realidades, de outros grupos sociais e de outros campos para além da literatura experimentem a escrevivência. Mas ele é muito fundamentado nessa autoria de mulheres negras, que já são donas da escrita, borrando essa imagem do passado, das africanas que tinham de contar a história para ninar os da casa-grande. (SANTANA, 2020).

TRABALHO FINAL

Para o trabalho final da disciplina, fomos desafiados a, usando uma das perspectivas metodológicas do Direito e Literatura estudadas na disciplina, apresentar um produto. Escolhi o livro *O Averso da Pele* de Jeferson Tenório. Um autor cuja leitura tive o prazer de conhecer durante o período de isolamento na pandemia e que me causou um grande impacto.

Acredito que é uma obra que todos devam ler. Sei que ela tocará de forma diferente e em lugares diferentes brancos e negros. É um livro necessário para se entender a luta antirracista no Brasil, que precisa crescer em tamanho e em adeptos, e para nos manter conscientes e cientes de por que não somos uma democracia racial, mas que buscá-la é nosso alvo.

A perspectiva metodológica do Direito e Literatura adotada para análise da obra foi a da legências em desconstrução, da forma já retratada anteriormente, buscando identificar a escrevivência e novos “direitos por vir”.

De forma bem sucinta, em *O Averso da Pele* de Jeferson Tenório encontramos uma narrativa sensível em que conhecemos Pedro, que, após a morte do pai, morto numa desastrosa abordagem policial, sai em busca de resgatar o passado da família e refazer os caminhos paternos. O pai é Henrique, um professor de Literatura de escola pública que foi morto durante uma abordagem policial, justamente num momento em que parecia ter renovado o seu ânimo como professor. Importante destacar que pai e filho são negros. Assim, Pedro, que convivia com as estatísticas de mortes negras violentas, sente o peso do acontecimento tão próximo a ele. Na obra encontramos um país marcado pelo racismo e por um sistema educacional falido, além de um denso relato sobre as relações entre pais e filhos. *O Averso da Pele* aborda principalmente - mas não só - temas relacionados à questão racial e suas interseccionalidades: racismo e suas manifestações em diferentes formas; relações inter-raciais; abandono paterno; diferenças de vivências entre homens negros e mulheres negras;

violência doméstica; colorismo; violência policial; racismo estrutural; representatividade...

Após a leitura da obra, vislumbrei pelo menos três “direitos por vir”: direito de ser preto, direito de não ser alvo e direito à periferia.

Com relação ao que denomino direito de ser preto, explico que a cor da pele, infelizmente, como visto em inúmeras notícias de diversos veículos de comunicação que foram apresentadas no dia da exposição do trabalho final da disciplina, é um fato que marca a existência de diversos seres humanos e seu direito à vida ou seu encontro com a morte. Nesse sentido, destaquei de *O Avesso da Pele*

Você apenas pensou que havia um problema com você, mas talvez nunca tenha percebido que toda aquela vontade de ficar calado, que toda aquela vontade de permanecer quieto, pudesse ter a ver com a cor da sua pele. Que seu receio de falar, seu receio de se expor, pudesse ter a ver com as orientações que você recebeu desde a infância: não chame a atenção dos brancos. Não fale alto em certos lugares, as pessoas se assustam quando um rapaz negro fala alto. Não ande por muito tempo atrás de uma pessoa branca, na rua. Não faça nenhum tipo de movimento brusco quando um policial te abordar. Nunca saia sem seus documentos. Não ande com quem não presta. Não seja um vagabundo, tenha um emprego. Tudo isso passava anos reverberando em você. Como um mantra. Um manual de sobrevivência. (TENÓRIO, 2020, p. 88)

Quanto ao direito de não ser alvo, a abordagem policial que termina com a morte do professor Henrique é bastante representativa do racismo institucional e do massacre que acomete corpos negros em muitas abordagens. Não basta o tiro certo, muitas vezes esse alvo é cravejado por balas.

O primeiro tiro pegou no seu ombro, e foi como se você tivesse levado uma pedrada forte. O segundo foi no peito, dilacerante, uma dor difícil, não tão forte como as outras dores que tocaram seu corpo, mas ainda uma dor difícil. O terceiro [...] um tiro certo na tua cabeça. Os outros vieram simultaneamente. E a última imagem que você viu, foi a lua-gema-de-ovo-no-copo-azul-lá-do-céu. (TENÓRIO, 2020, p. 177).

Por fim, quanto ao direito à periferia, ao território em que nascem e vivem inúmeras crianças país afora, é bastante presente na obra que há territórios que não devem ser acessados por crianças e jovens negros. Resta a eles a periferia, que seria seu “lugar natural”. Porém, nem a vivência da periferia é garantida a essas pessoas, uma vez que mesmo aí são violadas, violentadas, perseguidas e, às vezes, mortas. Fica a triste sensação de que além de diversas faltas de direitos, sobressai o de não ter infância, de não ser visto e tratado com as proteções constitucionais a ela dirigida. Esse mesmo tratamento desumanizante é dispensado aos adolescentes periféricos.

1. A primeira vez que você recebeu uma abordagem, você recém havia chegado do Rio de Janeiro e nem sabia que se tratava de um paredão. Você tinha 13 anos e estava jogando futebol numa praça com seus amigos da escola: o Caminhão, o Juca, o Sadi, o Nego Tinho, o Michael Jackson e o Pão com Ki-Suco. Nos fins de semana vocês costumavam ir naquela praça do bairro Três Figueiras, uma zona nobre de Porto Alegre. Vocês até podiam jogar bola na Vila Bom Jesus, mas vocês preferiam aquele lugar. Um dia, no meio do jogo, uma viatura da polícia parou ao lado do campo. A princípio, vocês não ligaram, porque vocês não acharam que a coisa era com vocês, no entanto um dos policiais que saíram da viatura entrou na quadra, mandando a *porra* da bola parar. Depois gritou para todo mundo sentar no chão. Vocês se olharam. Vocês

já sabiam o que vinha pela frente. O policial pôs a mão na arma que estava na cintura e repetiu, dizendo que não ia falar de novo, *caralho, senta logo aí, porra*. Vocês sentaram. O outro policial pegou a bola e colocou debaixo do braço. Perguntaram onde vocês moravam. Na Bonja, respondeu o Caminhão. Os policiais se olharam e continuaram o interrogatório. *E por que vocês vêm jogar bola aqui, por que não ficam na vila de vocês? Porque a gente gosta de jogar aqui*, respondeu o Pão com Ki-Suco. Os policiais se olharam novamente, dessa vez com ironia. *Vocês são cheiradores de cola? Ninguém respondeu. Alguém aqui cheira cola, loló? Você tomou coragem e disse que não, que ninguém ali era cheirador de cola. Depois eles mandaram todos ficarem de pé e levantarem a camisa. O policial que segurava a bola avisou: a gente tá de olho em vocês, aqui nesse bairro é lugar de gente direita, se a gente souber que vocês fizeram alguma coisa errada por aqui, a gente vai atrás de vocês, entenderam?* E todos nós balançamos a cabeça positivamente. Depois o policial pegou a bola e deu balão para o alto. O Pão com Ki-Suco foi atrás dela. Os policiais entraram no carro e foram embora. Vocês seguiram o jogo sem saber bem o que tinha acontecido. (TENÓRIO, 2020, p. 143-144)

Depois da exposição baseada na obra, o produto foi uma crônica em que, registrando escrituras do outro e de mim, procurei retratar mais um dia (in)comum na vida de uma criança preta periférica brasileira. A criança que fui e que tantas outras são... Espero que gostem da leitura da crônica *Periferia*.

PERIFERIA

Luciana da Silva Cassimiro Gonçalves

Eu só queria crescer. Crescer e ficar rica. Crescer, ficar rica e ir embora dali.

Estava cansada de ouvir os meus colegas da escola pública “de riquinhos” - meus pais que falavam - onde eu estudava, falarem do meu bairro. Não bastava falarem da minha cor? Do meu cabelo? Do meu corpo gordo? Mais essa agora... Todo dia a mesma coisa:

__ Lá vem ela... Do bairro de pobre... Da periferia...

Periferia? Melhor consultar o dicionário. Está aqui: “numa cidade, região afastada do centro urbano e que geralmente abriga população de baixa renda”. Mais essa agora...

__ Filha, hora de ir à padaria.

Todo dia a mesma coisa: moedas contadas na mão. Subir morro, descer morro, subir morro de novo.

O bom era cortar caminho pelo campinho, bem devagar para ver a alegria do lugar. Maior concentração de crianças juntas do aglomerado fora da escola era ali. Único lazer da comunidade.

Ufa!!! Enfim, a padaria. Monte de crianças com moedas contadas na mão, pés descalços, canelas e joelhos sujos de terra das brincadeiras na rua.

__ Oito “pãozinhos” de sal, por favor.

Descer morro, subir morro, descer morro de novo. Na passagem pelo campinho, grande concentração de adultos, gritos, choro, desespero. Vou me infiltrando na multidão. No meio do campo, dois corpos negros no chão. Ninguém sabe de onde partiram as balas fatais: se do soldado da polícia, que já chegou atirando, ou se de algum soldado do tráfico. Balas perdidas que não erram o alvo. Pessoas gritam que só na periferia a polícia age assim. Exigem respeito. Bradam por justiça. No chão, mais duas crianças negras para a estatística.

Uma dor no peito. Medo. De não conseguir sobreviver. Morrer antes de crescer.

Em casa, meus quatro irmãos menores já esperavam ansiosos pelo pão. No ar, o cheiro delicioso de chá de príncipe e capim cidreira, ervas que mamãe colhia ali mesmo no quintal. Um pãozinho contado para cada um. A gente caprichava na manteiga. Papai podia comer dois.

Após o café da tarde, a cena do campinho me faz voltar aos estudos com mais vontade. Para ser “alguém na vida”, meus pais falavam. E eu já não era alguém? De novo aquelas palavras:

__ Lá vem ela... Do bairro de pobre... Da periferia...

Estava decidido: eu só queria crescer. Crescer e ficar rica. Crescer, ficar rica e ir embora dali. Crescer, ficar rica, ir embora dali e ser alguém na vida.

Sobrevivi. Cresci... Inevitável não amadurecer tanto na periferia. Não tem como parar o tempo. Não fiquei rica. Fui embora dali. Sou “alguém na vida”. Outros bairros, cidades, estados, países... Outras pessoas, culturas... Outros cheiros, gostos...

Uma saudade. Um subir morro, descer morro, subir morro de novo. Uma mesa de madeira às quatro horas da tarde. Um pai, uma mãe e seus cinco filhos. Oito pãezinhos com muita manteiga. O cheiro do chá de príncipe e capim cidreira.

O lugar onde vivi ainda vive em mim.

REFERÊNCIAS

PIMENTA, Luciana; BENTES, Hilda. Apresentação. In: PIMENTA, Luciana; BENTES, Hilda (org.) **LEGENTES: desconstrução e caminhos para ler em Direito e Literatura**. São Paulo: Dialética, 2022.

SANTANA, Tayrine (Itaú Social); ZAPPAROLI, Alecsandra. A ESCRIVÊNCIA SERVE TAMBÉM PARA AS PESSOAS PENSAREM. Itaú Social. 2020. Disponível em <https://www.itausocial.org.br/noticias/conceicao-evaristo-a-escrevivencia-serve-tambem-para-as-pessoas-pensarem/>. Acesso em: 10 dez. 2023.

TENÓRIO, Jeferson. **O Averso da Pele**. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

CONSTITUCIONALISMO E TENSÃO: O CARÁTER FICCIONAL DO DIREITO, UM ENSAIO

Luísa Guimarães Matheus¹⁷

1. INTRODUÇÃO

No período de transição entre Idade Média e Moderna, os elementos de integração social, tais como a tradição, a religião, o feudo, esvaziam-se de sentido e, em seu lugar, surge uma forma de integração típica do sistema capitalista: o sistema de trocas. Na medida em que há o abandono de uma produção de subsistência, se constrói, em contrapartida, uma aliança necessária e anônima entre aqueles componentes do sistema de troca, que, mesmo que indiretamente, reclamam-se mutuamente. Concomitantemente, surge também uma nova autoridade, em substituição aos antigos senhores feudais, e a essa autoridade e as instituições que a ela se relacionam e obrigam, aparece a entidade máxima de integração: o Estado-nacional. A Constituição moderna irrompe, então, enquanto alternativa para as problemáticas típicas dessa nova forma de integração (GOMES, 2020).

Se nos depararmos com a inegável omissão e a insuficiência do Estado no século XIX e com a arbitrariedade do Estado paternal de Schmitt (OLIVEIRA, 2017), hoje temos de lidar com a tensão constante entre materialização e formalidade da Constituição, que, mesmo contrários, não se contradizem, mas, ao invés disso, reclamam-se (NETTO, 2021). Tem-se, na modernidade, uma sociedade instável, que se pressupõe insatisfeita consigo mesma, na busca constante pelo crescimento, sendo a própria mudança sua forma de fundamentação e que parece ser deficiente naquilo que as chamadas “sociedades primitivas” realizam com maestria: a inclusão, estabilidade, adaptação e felicidade (NETTO, 2021).

¹⁷ Graduanda em Direito UFMG.

É essa insatisfação e, também, a complexificação constante da sociedade moderna, que fez surgir a necessidade de paradigmas tais como os direitos fundamentais, que exigem, ao mesmo tempo, uma igualdade, mas uma igualdade de diferentes: reconhecendo-se em suas diferenças, tornam-se iguais. Mais uma vez, a legitimidade do Estado parece em tensão, uma vez que esses direitos, na medida em que incluem, promovem a exclusão - a delimitação de um direito é sempre uma delimitação também de seus titulares. Ou seja, estabelece-se mais um desafio moderno: a abertura necessária da conquista de direitos, que, ao revelarem a exclusão, abrem espaço para novas reivindicações (NETTO, 2021). Mais do que isso, o Estado tem de se manter aberto às novas configurações paradigmáticas da sociedade porque a própria realidade é sustentada por uma extensa camada de não dizeres, de preconceitos não racionalizados. Ou seja, ou é vida, ou o direito constitucional não é nada (NETTO, 2021).

Nesse momento, a ideia de uma Constituição como ficção fundadora, instância imaginada que inaugura o Estado e, ao mesmo tempo, é inaugurada por ele, parece perspectiva promissora para entendermos o atual constitucionalismo (KARAM; ESPINDOLA, 2019). Isso porque, se é necessário a abertura para um futuro sempre devir - já que uma Constituição que nasce efetiva também já nasce morta (NETTO, 2021) - é na interpretação dialógica, no compartilhamento das concepções que são feitas a partir do texto constitucional, que se torna possível a harmonia de uma aparente contradição no direito: transformação e contenção, forma e efetividade. Ora, a literatura também é construção de um universo que, ao mesmo tempo que cria, limita (KARAM; ESPINDOLA, 2019), por isso, apurar os limites da literatura é apurar os limites da linguagem, o que, por sua vez, é refletir a própria interpretação da constituição e, vale dizer, do direito como um todo.

2. CONSTITUCIONALISMO POR VIR

O constitucionalismo, visto sobre uma ótica que coloca direito e prática, constituição e realidade, como campos estanques, não poderia ter como conclusão se não o fracasso constitucional brasileiro. Marcelo Neves, por exemplo, ao defender sua tese da constituição simbólica, acaba por dizer aquilo que ele mesmo se propunha superar.

Um dos pontos centrais na teoria de Neves relaciona-se com a posição que ele faz de sua teoria em comparação à constituição nominalista de Loewenstein. Isso porque, para Neves, Loewenstein sustenta uma perspectiva demasiada otimista, na medida em que coloca os tipos de constituição (normativa, nominalista e semântica) como etapas necessárias, em uma evolução quase passiva, ou seja, pressupondo um sistema que “por boa vontade dos governantes” irá atingir o contexto pretendido (NEVES, 2011). Assim, uma constituição nominalista, ineficaz, descolada da realidade, passaria quase que naturalmente a um tipo de constituição normativa, mais efetiva, em que as normas de fato vinculam os governantes e os cidadãos. Entretanto, M. Neves enxerga na constituição nominalista, da qual ele deriva sua ideia de constituição simbólica, não uma fase, uma instância constitucional que carrega em si os fundamentos de uma evolução, mas, ao contrário, seria esse tipo um constitucionalismo que breca a si mesmo, funcionando justamente como um álibi excelente para esses mesmo governantes que, na teoria de Loewenstein, por boa vontade, levariam a prática constitucional a um melhor estágio. Ou seja, ao contrário de acreditar em uma evolução, Marcelo Neves entende que a constituição simbólica comporia um ciclo de ineficácia normativa. Na medida em que o governo transfere a culpa à sociedade “ainda não preparada para uma efetivação da Constituição”, os críticos colocam essa culpa nos governantes, e o debate se perde em discursos que não conseguem perceber o todo, problemático estruturalmente (NEVES, 2011).

Porém, é exatamente aqui que aparece sua maior contradição, como aponta Gomes (GOMES D. F., 2017). A forma que delinea

sua teoria, colocando Estado de constituição simbólica como não adequados a um constitucionalismo de fato, parece dizer o mesmo que a Constituição só se efetiva onde não é necessária, ou seja, é preciso um Estado que já possua os pressupostos que o próprio texto constitucional pretende promover. É a concepção, portanto, de uma Constituição que não reflete tensões da sociedade em que nasce, sobrecarregando o texto constitucional com o papel de, a partir de um lugar destacado da realidade, “realidade bruta”, fazer vigorar nela seus preceitos. Para abandonar essa contradição, porém, seria necessário abandonar a ideia mesma desse hiato insuperável, entre realidade e norma, e entendê-las como se mostram: interfaceadas e em tensão constante

É na esteira de um constitucionalismo que, se abrindo para o futuro, não ignora as contradições presentes, mas entende a potência da prática dialógica democrática que sustentamos aqui. A sociedade contemporânea se supõe insatisfeita. Perdendo suas justificações metafísicas, seus fundamentos seguros, exteriores, ela, agora, deve caminhar sob suas próprias pernas, justificando a si mesma. Assim sendo, enxergar a tensão social enquanto mera sujeição, controle, é o mesmo que ignorar o fundamento primeiro dessa sociedade, que é, justamente, não ter fundamento. Mas, mais do que isso, é inviabilizar a história brasileira, retirando da condição de sujeitos os cidadãos e colocando-os como massa amorfa, apta somente para se deixar influenciar por um líder – ou líderes -, esse sim, racional e coerente.

Ou seja, mais do que uma constituição que se abre para o novo, entendemos a constituição que se faz na história, no intermédio das relações sociais, na disputa de narrativas, nas práticas dialógicas. O texto constitucional é instância imaginada, o que não significa dizer que é vazio de significado, mas, ao contrário, de que seu significado está em constante disputa, constante atualização.

3. O DIREITO COMO LITERATURA: INSTÂNCIA FICCIONAL E FUNDACIONAL

A constituição, e, mais além, o próprio direito, se coloca, portanto, enquanto uma “práxis humana compartilhada”, “uma prática comunicativa que a ‘refunda’ incessantemente no imaginário social” (KARAM; ESPINDOLA, 2019, p. 73). Mas, mais do que isso, a constituição funda um universo e o sustenta – mesmo que ele se transforme constantemente – em todo o corpo social. Afinal, uma vez que esse universo constitucional não integre mais o imaginário coletivo da sociedade, ele já não mais existe e o que há é um rompimento categórico com essa lei fundadora. Ora, a literatura é também a construção de um mundo e, investigar os limites dessa construção, é investigar os limites da própria interpretação que, por sua vez, aponta para a atividade constitucional em si (KARAM; ESPINDOLA, 2019).

Esse caráter construtivo – e aqui o verbo colocado em um sentido inacabado, sempre se fazendo – pode ser visto no dia-a-dia do direito. Exemplo disso é a resolução nº. 175/2013 do CNJ deu efetividade à decisão do STF que reconhecia a união estável homoafetiva, proibindo a recusa de tabeliães e juízes de registrarem o casamento civil homoafetivo, bem como a conversão da união estável. O código civil, ao conceituar a entidade familiar, define, em seu art. 1723 como sendo “a união estável entre homem e mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família.”. Mesmo para estabelecer o ato formal que perfaz o casamento, o código determina que seria o “momento em que homem e mulher manifestam, perante o juiz, a sua vontade de estabelecer vínculo conjugal, e o juiz os declara casados” (Art. 1.514). Ou seja, tomando como ponto de vista estritamente legal, não há nada na legislação brasileira que corrobore com o reconhecimento de união estável de casais homoafetivos e, se tomarmos somente a letra expressa, tal entendimento seria, inclusive, *contra legem*.

Porém, as transformações sociais, os movimentos organizados de luta por inclusão da comunidade LGBT, a mudança da mentalidade

social quanto a união que foge a heteronormatividade tornaram tal determinação legal tão obsoleta a ponto de se fazer completamente descolada da realidade atual: parecia absurdo, portanto, continuar sob os ditames dessa norma. Aqui, o que houve não foi uma mudança legal, e, pode-se dizer, o que houve foi mesmo uma violação da lei expressa. A questão é que essa violação não pode ser tida, por si só, enquanto um problema. Isso parece ficar mais evidente no caso em questão, já que não admitir a união estável e o casamento LGBT se coloca enquanto uma violação de preceitos arduamente e lentamente consolidados. Porém, o que pretendemos é estender essa característica para todo o direito, em todos os casos. Ou seja, se o direito é instância viva, dialógica, que se dá nas tramas sociais, o respeito ao direito – e a constituição – também fazem parte desse jogo. Sustentá-lo enquanto imaginário social não é um aspecto dado, natural, mas também é socialmente construído e, portanto, o argumento que simplesmente se refere ao próprio direito para justificá-lo não é suficiente fonte de legitimação. Dizer que algo deve ser feito de determinada forma porque assim o é de acordo com a lei – ou, de forma mais emblemática, com a constituição – é um argumento frágil, já que é possível que rompamos com essa própria lei, com a própria constituição, justamente porque é instância ficcional.

Claro, aqui não queremos dizer que em nenhuma instância social o direito deve ser assumido como pressuposto dogmático, porque se assim o fosse não seria nem mesmo direito e ocorreria aquele rompimento categórico com esse universo jurídico compartilhado. O que propomos aqui é rememorar o caráter ficcional do direito e a liberdade que possuímos enquanto sociedade de nos auto determinarmos, isso em uma esfera crítica, de reflexão jurídica, da nação e da estrutura social.

4. A IDENTIDADE NO CONSTITUCIONALISMO CONTEMPORÂNEO – PEQUENA DIGRESSÃO

Ao pensar o cenário jurídico contemporâneo, por sua vez, difícil seria escapar da reflexão acerca do espaço em que essas relações “tensionadas”, essa práxis dialógica, encontram expressividade material em debates múltiplos: a internet. Pensada como infraestrutura, sob uma perspectiva relacional, as múltiplas forças que perpassam as plataformas do cenário digital influenciam diretamente as maneiras de engajamento nesses espaços, forças essas geridas pelo mercado (D’ANDRÉA, 2022) e, assim sendo, influenciam também a forma de se fazer direito e a própria identidade social, já que o direito – ou a constituição – funda o Estado e a própria nação.

Na medida em que a forma de se relacionar com o mundo está intermediada por essas plataformas digitais, também a identidade aparece intermediada por essas forças, que passam a ter como referencial identidades pré-moldadas que se remetem, em última instância, a interesses mercadológicos (ROLNIK, 1997). O constante fluxo de imagens, informações, trazem à identidade, que se faz perante “uma cartografia cultural que lhe sirva de guia” (ROLNIK, 1995), uma necessidade de constante movimento e atualização, porém, agora intensificados a tal ponto que sua transformação disruptiva se torna regra, não mais desvio, pela necessidade de constante movimento e atualização.

E, por isso, a afirmação identitária surge como uma defesa do eu, seja pela reivindicação de identidades locais contra identidades globais, seja pela resistência à pulverização, pela reafirmação de uma identidade geral (ROLNIK, 1997). Isso porque, essa mesma profusão de informações causada pela globalização que pulveriza a identidade, também cria perfis padrão de acordo com o mercado (ROLNIK, 1997, p. 1). O que se teme, agora, não é mais a impossibilidade de se configurar segundo certo mapa de identidade, já que as possibilidades

são muitas, mas na verdade a questão é não conseguir se configurar de nenhuma maneira efetiva (ROLNIK, 1997, p. 8).

Ou seja, é se aferrando a esses perfis identitários que o eu se protege da desintegração, do caos do nada. É uma abertura, portanto, somente aparente: não há diálogo com o alheio, estranho, já que o medo da desintegração não o permite; o que há é mero contato, sempre protegido pela reafirmação do eu na identidade global. A problemática disso é que qualquer transformação genuína fica impossibilitada: o rompimento do eu pela insuportável transformação a um outro eu. E, na verdade, a questão aqui é que a própria identidade do sujeito nacional, ou seja, o sujeito do estado democrático de direito se torna impedida.

As narrativas socialmente sustentadas fazem parte da construção da identidade do sujeito. A própria constituição, portanto, vista como um universo imaginado coletivamente, se coloca como fator de construção da identidade. Estando esse mesmo sujeito estagnado pela proteção que faz de si mesmo contra os outros múltiplos que chegam até ele, a transformação da identidade constitucional também se encontra interrompida. Atualmente, o direito, então, parece ser evocado não como espaço de disputa dialógica, mas como barreira última contra o completo caos.

O que propomos, transportando o argumento de Rolnik para a esfera jurídica, é que no lugar da identificação com imagens a priori já estabelecidas, quer seja do sujeito, quer seja do Estado, quer seja da Constituição, o que seria verdadeira mudança é a capacidade de dar substância a essas linhas de fuga disruptivas (DELEUZE; PARNET, 1998). Isso, na esfera constitucional, seria se abrir a possibilidade de imaginar uma narrativa diferente, nem que, para isso, tenhamos que romper com a narrativa presente. Afinal, ela é construída socialmente, dialogicamente, e cabe a nós continuarmos a sustentá-la ou romper definitivamente com seu universo. Não há legitimidade extrínseca, não há justiça para fora do que chamamos de justiça, e isso, ao contrário do medo de caos, deve indicar potência.

5. CONCLUSÕES

A ideia central aqui sustentada se refere ao reconhecimento do direito enquanto instância ficcional. Porém, a questão não é abandonar seu caráter vinculante, afinal estaríamos diante de um cenário de completo rompimento daquilo que funda o universo jurídico socialmente. Mas, ao contrário, a questão é manter no horizonte crítico do direito o caráter vivo, imaginado e socialmente construído de seus fundamentos. Isso porque, é reconhecendo esse caráter que podemos nos dar conta do engajamento constante em se fazer o direito.

Se faz direito em todas as esferas e a todo momento. Não existe realidade e norma, materialidade e formalidade, o que há, na verdade, é uma práxis compartilhada dialogicamente. Assumir a falta de fundamentação da sociedade contemporânea não é correr o risco da desintegração, do completo caos, mas é se abrir para a potência transformadora – verdadeiramente transformadora e alheia – que essa liberdade carrega. As linhas de fuga da identidade só adquirem consistência caso essa própria identidade se permita um contato com o estranho, capaz de transpassá-la. Assim o é, também, na esfera social. Se pensar sociedade é principalmente mapear suas constantes desterritorializações e reterritorializações (DELEUZE; PARNET, 1998), assumir sua potência transformadora é o que nos fará agentes mais aptos para nos engajarmos nesse processo. É percebendo o direito enquanto instância ficcional, universo literário construído, que podemos libertá-lo para uma transformação efetiva, e não mera reafirmação de si mesmo contra o medo do completo caos.

Porém, cabe, ainda, algumas ressalvas. A constante tentativa de reafirmação do eu (seja eu sujeito ou eu corpo social) não é circunscrita somente à contemporaneidade. Mesmo que intensificado, essa tendência se refere a um desejo já conhecido, de resistência à mudança do eu, quando um dado sensível a ultrapassa (ROLNIK, 1997). Ou seja, as novas dinâmicas sociais, mesmo que inovadoras,

referem-se em última instância, a uma característica já conhecida, porque fundamentalmente humana. O que se pretende relembrar, é que a tecnologia, como técnica que é, volta, em última análise, para o ser humano que se afirma a partir dela e é por ela convocado - a técnica se coloca como fundo, não como sujeito (FISCHER; CAETANO, 2016). Assim, se devemos repensar a forma do constitucionalismo ativo contemporâneo, temos que pensar os limites e potências das relações humanas em si, mais do que isso, pensar os limites da própria interpretação (seja literária ou normativa).

Pensar os novos planos de fundo contemporâneos do constitucionalismo são urgentes porque operacionalizam a própria tensão do fazer democrático, o constitucionalismo enquanto instância viva. Mas constatar essas problemáticas não é apontar consequências fatalistas, porque, assim, seria retirar da sociedade, que é devir por excelência, sua potencialidade disruptiva, e também retirar essa potência do próprio sujeito. Assumir o direito enquanto ficção é assumir a potência viva do universo jurídico tensionado.

REFERÊNCIAS

d'Andréa, C. Plataformas infraestruturais e dinâmicas desinformativas: apontamentos e desafios de pesquisa. **45º Ciclo de Estudos Interdisciplinares da Comunicação**, 2022.

Deleuze, G.; Parnet, C. **Diálogos**. São Paulo: Escuta, 1998.

Fischer, S.; Caetano, K. **ELA, NÓS: tecnologia, afeto e sociabilidades na contemporaneidade**. Galáxia, 2016.

GOMES, D. F. Para Uma Crítica À Tese Da Constitucionalização Simbólica. **Revista eletrônica do curso de direito**, p. 442-471, 2017.

GOMES D. F. “Sobre nós mesmos”: Menelick de Carvalho Netto e o Direito Constitucional brasileiro pós-1988. **Cadernos da Escola do Legislativo**, p. 113-161, 2019.

GOMES, D. F. Constitucionalismo e dependência: em direção a uma Teoria da Constituição como Teoria da Sociedade. *In*: CUNHA, J. R. **Teorias Críticas e Crítica do Direito**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2020. p. 149-187.

GOMES, D. F. La pérdida de centralidad de la comunicación escrita y los riesgos para la democracia. *In*: CINCA, C. Diego Martínez; SCIVOLETTO, G. **Estado de derecho y legitimidad democrática**. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Editores del Sur, 2021. p. 209-233.

KARAM, H.; ESPINDOLA, A. Araujo da Silveira. Constitucionalismo Contemporâneo E Constituição Ficcional Fundadora: O Caráter Construtivo E Fictício Das interpretações À Luz Da Matriz Direito-Literatura. **Revista de Direito e Garantias Fundamentais**, p. 67-90, 2019.

NETTO, M. d. A hermenêutica constitucional e os desafios postos aos Direitos Fundamentais. *In*: NETTO, M. d. **Teoria da Constituição e**

Direito Constitucional, escritos selecionados, Volume I. Belo Horizonte: Conhecimento, 2021. p. 89-108.

NEVES, M. **A constitucionalização simbólica.** São Paulo: Martins Fontes, 2011.

OLIVEIRA, M. A. Origens da Teoria da Constituição na passagem do constitucionalismo liberal para o constitucionalismo social. *In: OLIVEIRA, M. A. Contribuições Para Uma Teoria Crítica Da Constituição.* Belo Horizonte: Arraes editores, 2017. p. 8-52.

ROLNIK, S. À sombra da cidadania: alteridade, homem da ética e reinvenção da democracia. *In: MAGALHÃES, M.C.R. (Coord.). Na sombra da cidade.* São Paulo: Escuta, 1995. p. 141-170.

ROLNIK, S. Novas figuras do caos: mutações da subjetividade contemporânea. **III Congresso Internacional Latino-Americano de Semiótica**, 1996.

ROLNIK, S. Toxicômanos de identidade: subjetividade em tempo de globalização. **Cultura e subjetividade. Saberes Nômades**, p. 19-24, 1997.

TEMPOS JURÍDICOS

Luísa Guimarães Matheus

Era um dia abafado. A luz do sol entrava pela janela como que hesitante, os raios eram parcialmente impedidos pelo vidro fumê daqueles basculantes nos 4 cantos da sala, igualmente posicionados. A claridade era insuficiente para iluminar o estreito ambiente, mas contribuía com o ar abafado e com a atmosfera cinzenta. Como disse: era hesitante. A serventuária chamava nome por senha nome, mas a mecanicidade com que falava fazia daquelas palavras letras desconexas, soltas no ar silencioso que preenchia o espaço. Quando pronunciava o nome, a pessoa ao qual pertencia levava alguns segundos para se dar conta dessa sua posse, como que se lembrasse, naquele momento, de sua presença esquecida na sala abafada da rua Augusto de Lima. Suas mentes não estavam ali, claramente. Se eu pudesse, também não estaria. Foi quando entrou um jovem, vestido de um terno mal cortado, que parecia grande para seu corpo ainda mal habituado a si, com pastas e mais pastas na mão. O comportamento agitado de suas mãos, que remexiam os papéis com tanta rapidez enquanto andava, preencheram aquela atmosfera com um certo ar de vivacidade. O garoto suave, mas um suor também diferente, ele descia reto pelo pescoço e era imediatamente seco por aquelas mãos ocupadas e inquietas. Ele se dirigiu a primeira triagem, que, como estava sem fila alguma, o deixou ainda mais ávido. Foi direto a balconista do primeiro guichê, mas quando começou a balbuciar um indício de comunicação, ela indicou, com um movimento de mão, sem tirar os olhos da tela do computador e sem nenhuma palavra, o aparelho que distribuía as senhas. O menino, que nesse momento já parecia mais contido pelo constrangimento, se dirigiu a máquina, sem completar qualquer que fosse a palavra que tinha a dizer, e retirou sua senha. Sentou-se em uma cadeira e, aos poucos, foi recuperando a inquietude: as pernas batiam na fileira de assentos da frente, o que provocava um barulho incômodo. As mãos, novamente alvoroçadas,

se entretinham de novo com os papeis que levava, ao mesmo tempo em que olhava com ansiedade para o balcão, no que desviava a visão e voltava as pastas. Foi-se ouvindo sussurros, um pequeno arrastar de cadeiras, que se deslocavam ao ajeitar dos corpos, a energia do menino parecia contagiar.

Em certo momento, então, a senhora sentada ao meu lado me disse, olhando para o garoto – coitado, tão vibrante. Pensei que vibrante o definia bem, mas achei curioso lastimar um sentimento genuíno como esse. Aquele menino me empolgava. Mas no momento seguinte fui recolhida por uma tal melancolia que traduzia perfeitamente ao que aquela senhora se referia. Eu, nos meus quarenta e poucos, fui tomada, naquela sala abafada, da Augusto de Lima, da certeza do tempo. Ele se apresentou imperativo a mim, patente, incontestável.

A balconista chamou a senha do garoto, que se dirigiu a ela, novamente, agora um pouco mais hesitante que antes, e pelo silêncio da sala (mas já levemente mais barulhenta), era possível entender perfeitamente o que se passava. Os pais do garoto, donos de uma pequena propriedade no interior de Minas, possuíam uma modesta produção de leite, carne, e alguns vegetais variados, e tinham o intuito de requerer inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis. Enquanto falava, o menino apresentava documentos e mais documentos, incluindo um em especial, que, pelo formato e pela altivez com que tirou da pasta, parecia sua carteira da OAB recém concedida, além do que aparentava ser o requerimento de inscrição. No decurso da explicação, a atendente, que parecia já entender os propósitos do garoto, quase que sem forças para interromper o discurso emocionado, se deteve em voltar os olhos ao computador, o que, porém, não desanimou o jovem, que continuava explicando detalhadamente a situação.

No meio daquela exposição, meu nome foi chamado, e me peguei naquele intervalo de tempo entre a pronúncia de letras desconectas e o processar da informação que me retornava a presença a sala abafada. Porém, dessa vez, a distração não era fuga, porque me lembrava do tempo, por meio daquele menino, e me dar conta da

presença imediata dos segundos que passavam parecia empreatada mais deleitante, apesar de dolorosa. O encadear de eventos, que já me era há tempo tão habitual, se transformou em uma narrativa provocativa. Retornei à minha presença corpórea, porém, e me encaminhei ao balcão. A atendente, também sem desviar a visão da tela do computador, ao perceber meu silêncio, apenas fez um movimento imperativo com a cabeça, como quem diz, fale. Resignada, me detive do confronto inesperado que aquele menino me proporcionou e iniciei o procedimento habitual. Quando finalmente acabei a explicação, que, confesso, estava ainda mais apressada que o costume, pude voltar a minha atenção ao que se passava no guichê ao lado com o garoto. As palavras rápidas que pronunciava, a vivacidade de seus olhos me fazia vibrar. Foi quando, porém, a balconista, com aquela mesma sonoridade mecânica, frustrando as intenções entusiasmadas, advertiu: para se requerer inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis de empreendedor familiar rural, você deve se dirigir a uma junta comercial, não podemos realizar essa inscrição no fórum, aqui tramitam apenas processos judiciais.

O menino parecia desolado, suas mãos inquietas se tornaram estáticas, seus olhos vívidos se estarreceram, todo seu corpo parecia estampar-decepção. A sala era um unísono ao menino, tudo se tornou estático, até o tempo, aquele mesmo tempo, imperativo e patente, pareceu imóvel. O ar abafado se tornou seco pelo susto em que se deteve. E de um sobressalto estático, o menino foi se resignando: arrumou, novamente, os papéis, guardou as pastas, concertou a gravata, secou o suor, que, pela empolgação da narrativa, não tinha sido contido por suas mãos alvoroçadas e se acumulou em sua camisa clara, disse algumas baixas palavras de agradecimento e partiu em direção ao elevador, com um caminhar já um pouco mais arrastado, mas ainda atento. Entrou, apertou um andar, e sumiu entre aquelas portas metálicas.

A estaticidade do ar permaneceu, ainda, alguns instantes. Porém, aos poucos, o sobressalto foi abrindo espaço novamente para o mormaço, os sussurros foram se aquietando, o ranger de cadeiras

desapareciam aos poucos, o tempo parecia correr, novamente, com o tic-tac do relógio. Não imperativo e patente, mas simplesmente preciso, maquinal. Quando me dei conta de minha presença, me deparei com uma mão estendida impaciente a minha frente. Me detetive por alguns instantes e me lembrei: a petição, daquele processo que tramitava já mais de dez anos! A retirei da pasta e entreguei a balconista, que, com movimentos ágeis, registrava as informações no computador, apertando as letras do teclado barulhento e compassado. Desviei o olhar ao relógio e percebi que já eram três horas. Guardando as pastas novamente em minha bolsa, batia o pé ansiosamente em frente a atendente, como quem reclama por mais agilidade, ao que ela respondia com a mais completa indiferença. O mormaço da sala provocava, novamente, um incômodo pegajoso. Quando finalmente terminou, recebi o comprovante de protocolo, que guardei com rapidez, e agradei.

Me dirigindo com um passo rápido, porém cansado, ao elevador, me detive por um instante e me lembrei daquele menino. Quis encontrá-lo de novo, quis, por um momento, voltar a senhora que falou comigo, quis apertar a mão da balconista que parecia calejada pelo pressionar de botões, queria pegar o tempo no colo, aquele mesmo tempo imperativo, que depois se tornou estático e que depois já não era mais do que um tic-tac de relógio. Porém, já eram três horas, a porta do elevador abria e o calor da sala me expulsava daquele ambiente. Os papéis em minha bolsa pesavam e, se não quisesse perder o dia, ainda tinha que esperar minha senha ser chamada em pelo menos mais três filas de três estabelecimentos diferentes. Entrei, então, no elevador, apertei o botão do térreo e sumi em meio aquelas metálicas portas.

O “AUTO DA COMPADECIDA” E O ACESSO À JUSTIÇA

Maria Helena Benarrós Kai¹⁸

*“Sertão é onde manda quem é forte, com as astúcias.
Deus mesmo, quando vier, que venha armado!”
Guimarães Rosa*

1. METODOLOGIA

A metodologia usada será, entre as tantas que existem no Direito e Literatura, o Direito NA Literatura, e para isso o percurso metodológico de Henriete Karam será o nosso guia. Portanto, a obra será analisada por si, com a tentativa de entender como o direito é retratado, de modo que o texto não seja instrumentalizado, mas sim, analisado em seu contexto, para que depois possa passar pela transcendência, ou seja, ser relacionado com o hoje e a nossa atual experiência. Que nosso caminho comece ...

2. DADOS DA OBRA E RESUMO

“Auto da Compadecida” escrito por Ariano Suassuna foi publicado em 1955. Considerada uma das peças mais conhecidas do teatro brasileiro, se passa no sertão Nordeste (caatinga), na primeira metade do século XX, dominado pelo coronelismo e pela desigualdade social. João Grilo e seu amigo Chicó vivem diversas “peripécias” e sempre tentam escapar das consequências com astúcia e inteligência. Porém, um cangaceiro chega à cidade e leva João Grilo e outras figuras para o julgamento divino, e caberá a Compadecida interceder por todos.

18 Graduada em Direito UFMG.

A peça é dividida em 3 atos e é cheia de causos cômicos, causos esses que já existiam na cultura popular nordestina. Um exemplo é o cachorro e seu enterro em latim, história que veio do folhetim “O dinheiro”, de Leandro Gomes de Barros; o gato que prometia ser uma fonte de moedas e o poder da flauta que pode ressuscitar vieram do romance “História do cavalo que defecava dinheiro”, de autoria anônima e, por fim, a ajuda da Compadecida no julgamento vem do auto “Castigo da soberba”, de autoria também desconhecida. Todos esses causos, cada um em um ato da peça, giram em torno de João Grilo e suas artimanhas, que movem a história. Além dessa influência, os autos medievais também tiveram importância para a estruturação da obra.

Voltando ao enredo, após Severino, um grande cangaceiro da região, matar João Grilo, o padre, o sacristão, o padeiro e sua mulher e até ele mesmo, todos são levados a presença de Jesus que irá julgá-los e ver se devem ir para o paraíso ou para o inferno. Durante o julgamento, João Grilo é o mais corajoso ao falar com Jesus e até mesmo com o Diabo, ao contrário dos próprios eclesiásticos e outras personagens que estavam na mesma situação. A sua falta de temor vem do fato de que, para o protagonista, tudo o que ele fez, até mesmo as coisas moralmente reprováveis foram feitas em nome da sua sobrevivência e falta de acesso ao mínimo vital, e tudo isso, como veremos, está altamente ligado ao acesso à justiça. A peça termina com os personagens que foram mortos indo para o purgatório, exceto João Grilo, que após adjudicar por todos com a ajuda da Compadecida, defende a si mesmo e acaba voltando para a Terra, tendo acesso à justiça, pela primeira vez na sua vida/morte.

3. A OBRA EM SEU CONTEXTO HISTÓRICO

O autor, Ariano Suassuna, foi uma das grandes vozes da cultura brasileira, principalmente, no que diz respeito a sua valorização, o que é evidente ao longo de sua vida. Nascido em 1927, em João Pessoa, em

uma família abastada, se mudou para Taperoá, também na Paraíba, após seu pai ter sido assassinado na Revolução de 30. Em 1950 se formou em Direito, pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE e chegou a trabalhar na área, mas como ele mesmo dizia, sua vocação era a arte. Em 1970, foi um dos criadores do Movimento Armorial, que buscava na cultura popular estabelecer a arte erudita brasileira. Atuou como professor da UFPE e Secretário de Educação e Cultura do Recife e posteriormente Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco. Morreu em 2014, em Recife. Essa pequena biografia, que não chega a ser o contexto histórico em si, é importante para entendermos quem era o homem por trás dessa obra, o que é essencial também para entendermos a obra no seu tempo. Suassuna fazia uma arte com influências populares para o povo, mas nunca subestimou o seu público no que diz respeito às críticas sociais que tecia.

Sobre o contexto histórico, no ano de publicação do livro, 1955, no cenário mundial a Guerra Fria estava acontecendo. O Brasil passava por uma instabilidade política: no ano anterior, Getúlio Vargas havia se suicidado, e tensões políticas tomaram conta do cenário brasileiro e em 1955 Juscelino Kubitschek tomou posse, com o país em estado de sítio e iniciou sua política desenvolvimentista. A industrialização já havia começado na década anterior, mas a sua concentração ocorreu na região Sudeste, o que definitivamente colaborou com a desigualdade regional, principalmente com a falta de atenção dos governos para a região Nordeste. A partir de 1950, os fluxos migratórios da cidade para o campo foram intensos, o que também inclui uma migração inter-regional, para os estados em que a industrialização estava mais se desenvolvendo, ou seja, São Paulo e Rio de Janeiro.

As críticas feitas por Suassuna na obra, além de condizentes com o período em que vivia e com sua região, são diversas e podem ser vistas nas representações dos personagens, que são alegorias, ou seja, são “personagens de atributos e propriedades bem definidas. Uma única personagem pode representar toda uma classe social, bastando apenas possuir uma característica específica de um todo maior, num

processo de metonímia” (Glossário Teatral do Instituto de Artes da UNESP – 2021).

Para que essa relação fique mais evidente segue uma pequena análise sobre alguns personagens e as críticas que eles representam:

João Grilo: Protagonista, sobrevive a partir de sua inteligência e astúcia, sofre com a pobreza, analfabetismo, falta de direitos trabalhistas. Não tem acesso aos seus direitos básicos, pois lhe falta dinheiro e influência. Ele, em conjunto com seu amigo Chicó, representam o povo que sofre com a ausência do Estado e são uma crítica de Ariano Suassuna à desigualdade social. O personagem já existia em cordéis nordestinos e é mais uma amostra da cultura popular na peça.

Padre João e Sacristão: São a encarnação da simonia, soberba, enganação, arrogância, tudo o que clérigos não deveriam ser. Atendem aos pedidos dos ricos e influentes, mas discriminam e destrutam João Grilo e Chicó, indo contra ao universalismo que deveria estar presente na religião e em seus representantes, uma crítica nítida à igreja.

Padeiro e mulher do padeiro: Representam a exploração da burguesia sobre o proletariado, se preocupam mais com os animais do que com seus funcionários que são constantemente maltratados.

Major Antônio Moraes: Dono de terras e aristocrata. Têm grandes influências na cidade, pela sua linhagem e pelo seu poder econômico, por isso todos o temem. É outra crítica do autor a desigualdade social e a estrutura social, que de certa forma continua a reproduzir o coronelismo e o clientelismo.

Severino do Aracaju e Cangaceiro: São a representação da cólera humana, cometeram atos violentos em suas vidas, porém, de certa forma, justificáveis, e por isso recebem perdão no julgamento divino.

Manuel (Jesus): No júri é o juiz, representa o bem, mas o bem sem misericórdia. Interpretado por um ator negro para causar estranhamento ao público em relação a figura de Jesus que é carregada pelo imaginário geral e pela própria representação da Igreja.

Encouraçado (Diabo): Age como um advogado de acusação. Seu nome vem de uma crença nordestina de que o diabo se veste como boiadeiro, com roupas de couro.

Compadecida (Nossa Senhora): Age como advogada, mostra misericórdia e argumentos condizentes com a realidade dos personagens

Claro que há muito mais que isso. A obra é muito elaborada em cima de sua comicidade, assim como em suas críticas, mas essa análise foi feita pensada no objetivo deste texto. As transcendências feitas poderiam ser muitas, quase infinitas, um dos motivos que fazem dessa peça uma das mais maravilhosas da tradição literária brasileira.

4. TRANSCENDÊNCIA

Antes de chegarmos à última etapa do percurso, gostaria de definir melhor a transcendência, para que essa não fique como um termo acadêmico sem explicação. Nas próprias palavras de Karam, a transcendência é: “relacionar os eventos narrados no conto [lê-se: texto de modo geral] com a situação atual, a qual adquire relevância no sistema de referência de que o leitor contemporâneo dispõe para a construção do sentido a ser atribuído ao conto.” (KARAM, 2018, p. 854). Agora que bem esclarecido, podemos passar para a transcendência.

Primeiramente, precisamos entender os diversos nuances do conceito principal dessa reflexão:

O Acesso à Justiça deve ser compreendido, assim, como o acesso obtido, alcançado, tanto por intermédio dos meios alternativos de solução de conflitos de interesses, quanto pela via jurisdicional e das políticas públicas, de forma tempestiva, adequada e eficiente, realizando uma ordem de valores fundamentais e essenciais que interessam a toda e qualquer pessoa (RUIZ, 2021)

Ou seja, o acesso à justiça é muito mais do que apenas a possibilidade de poder resolver seus conflitos no judiciário. O acesso à justiça abarca o direito de ser oferecido a possibilidade de resolver conflitos pelos meios alternativos (mediação, arbitragem e conciliação, em que os participantes são os protagonistas em seus próprios conflitos) e pelas políticas públicas. É fácil entender então que não há justiça de nenhuma maneira se não houver atuação do Estado para promover uma sociedade com menos desigualdades sociais, o caso do Brasil, está definido no art. 3º da Constituição Federal de 1988.

Diante disso, vemos que há mais de uma diretriz que promove o acesso à justiça e todas elas dizem respeito à igualdade. É evidente, por exemplo, que mesmo que alguém consiga acessar o judiciário para resolver o seu conflito, não haverá justiça de fato se o resultado não for individual e socialmente justo (CAPPELLETTI, 2002) e para alcançar o que é socialmente justo, programas sociais também devem ser estabelecidos pelo Estado. Não há como haver justiça em um tribunal se ambas as partes não têm os mesmos direitos e influências.

E é nesse momento que cabe o questionamento: João Grilo em sua vida teve algum acesso à justiça?

A resposta, após tudo o que foi exposto, é não. João Grilo, durante toda a sua vida não teve nenhum acesso a qualquer tipo de justiça. A situação em que o personagem vivia mostra que o Estado nunca esteve presente em sua vida para poder permitir que ele exercesse seus direitos mais básicos de cidadão e que garantisse sua dignidade. Os conflitos que vivia, como a forma que era tratado por seus patrões que não respeitavam os direitos trabalhistas, mesmo que fossem levados ao judiciário, não seriam tratados com igualdade e não alcançariam uma resolução justa individual ou socialmente.

Para o personagem principal a justiça nunca foi algo possível, ou mesmo alcançável - ela sempre foi algo distante, que envolvia os que tinham status e dinheiro para arcar com ela. O Major, por ter dinheiro e status tem também a justiça, pois pode pagar por ela. Diante de sua influência na política não é difícil imaginar que o Estado esteve sempre presente para ele, dando apoio para os seus negócios e suas

necessidades. Já João Grilo nunca se iludiu com a ideia de alcançar a justiça com o apoio de políticas públicas ou até mesmo o acesso à um juiz para lutar pelos seus direitos, e é por isso que ele sabe que precisa contar com sua própria inteligência e astúcia para viver. Durante o julgamento age em um tribunal que ele sabe que tem desvantagem (como sempre teve na vida), mas como um espelho do que ele imagina ser um tribunal aqui na Terra. O próprio Encouraçado estava contra ele, mas ele não se assusta, pois de certa forma sempre lidou com a desigualdade e pobreza, que foram seus Encouraçados durante toda a vida. A morte abriu mais portas para o acesso a alguma justiça (no caso uma justiça em uma perspectiva religiosa) do que em vida, uma vida em que seus direitos básicos não foram garantidos em nenhum momento. O julgamento com Jesus como juiz, Encouraçado como advogado de acusação e a Compadecida como advogada de defesa teve como resultado uma sentença justa, pela igualdade que foi aplicado durante o processo, e pelos argumentos de defesas usados pela Compadecida que correspondem à realidade dos personagens e as escolhas que lhes foram propostas na vida.

No exercício de transcender, devemos questionar novamente: ainda há João Grilos que sofrem do mesmo jeito que o personagem sofreu pela falta de acesso à justiça? A resposta é sim.

De acordo com o conceito de acesso à justiça citado, conseguimos enxergar que mesmo atualmente o Estado brasileiro não promoveu de fato a justiça. Sobre o acesso ao judiciário e as outras formas de resolução de conflitos que são promovidas pelo Estado, a Pesquisa Nacional da Defensoria Pública 2022 indica que aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) dos brasileiros estão à margem do sistema de Justiça, o que impede a reivindicação de seus próprios direitos por meio da Defensoria Pública, mesmo que nos últimos anos as estatísticas tenham melhorado em relação à atuação coletiva desse mecanismo. Além disso, a pesquisa apontou que 52.978.825 (cinquenta e dois milhões novecentos e setenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco) cidadãos não têm acesso à assistência jurídica gratuita e mais

da metade desses se encontram em uma situação economicamente vulnerável.

Sobre as políticas públicas em geral que também promovem a justiça, através da diminuição de desigualdade, podemos observar que o Estado, novamente, não está sendo muito efetivo.

Muitos dados poderiam ser analisados para isso, principalmente aqueles que referenciam o desenvolvimento de políticas públicas, como a taxa de analfabetismo, acesso ao sistema de saúde, à moradia, entre outros. Porém, pareceu mais apropriado para essa análise os dados que dizem respeito à desigualdade social como um todo. A segundo os dados do World Inequality Lab (Laboratório das Desigualdades Mundiais), que integra a Escola de Economia de Paris, em 2021, no Brasil os 50% (cinquenta por cento) mais pobres possuíam apenas 0,4% (quatro décimos) da riqueza do país. Isso além de dificultar o acesso à justiça, têm muitas outras consequências para a dignidade humana, o que vai diretamente contra um país democrático e mostra a ineficácia deste em estar presente para a população mais vulnerável e necessitada.



Encouraçado para a Compadecida - Se a senhora continuar a interceder desse jeito por todos, o inferno vai terminar como disse Murilo: feito repartição pública, que existe, mas não funciona.

(Esse texto foi baseado nas reflexões que as aulas de Direito e Literatura: Caminhos outros nos propôs, e diante essa reflexão outra proposta foi feita: fazer um produto artístico-cultural diante o que analisamos.

O produto a seguir foi feito com imagens do filme do “Auto da Compadecida” de 2000, muito conhecido e bem produzido. Usei algumas xilogravuras para honrar a cultura nordestina que Ariano Suassuna tanto amava. A frase que está no meio da imagem vem da própria peça e é extremamente pertinente a tudo que foi abordado, principalmente sobre a ineficiência do Estado em promover justiça aos brasileiros)

5. CONCLUSÃO

Portanto, entendemos, após esse percurso, que Ariano Suassuna foi assertivo em suas diversas críticas em “Auto da Compadecida” e uma delas é a falta de acesso à igualdade e outros direitos básicos. Isso, conseqüentemente, leva à falta de acesso à justiça. O que ocorre com os personagens é a realidade de hoje e do próprio período em que o livro foi escrito. O sistema judiciário brasileiro precisa achar outros mecanismos para se adaptar às diversas realidades do país. Além disso, o Estado deve estar mais presente para a população de modo geral, saindo da lógica do clientelismo. A literatura e o humor nos despertam para a realidade, e Suassuna faz isso de forma ímpar. Que isso nos faça refletir e transcender por muito mais tempo.

REFERÊNCIAS

2022 Pesquisa Nacional da Defensoria Pública. Brasília: DPU, 2022. E-book. ISBN 978-85-67132-09-9. Disponível em: <https://pesquisanacionaldefensoria.com.br/download/pesquisa-nacional-da-defensoria-publica-2022-eBook.pdf>.

ABRANCHES, Sérgio. **Presidencialismo de coalizão: Raízes e evolução do modelo político brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

BRAZIL - WID - World Inequality Database. Disponível em: <https://wid.world/country/brazil/>. Acesso em: 11 dez. 2023.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à Justiça**. Trad. Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 2002.

KARAM, Henriete. **Questões teóricas e metodológicas do direito na literatura: um percurso analítico-interpretativo a partir do conto Suje-se gordo!**, de Machado de Assis. Revista Direito GV, São Paulo, n. 18, 2018.

LIMA, Hugo Ribeiro de Souza. **Apontamentos para uma leitura crítica do “Auto da Compadecida”**. 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/18580>.

MACHADO, Irley. O AUTO DA COMPADECIDA E UM PERSONAGEM EXTRAORDINÁRIO. **Urdimento: Revista de Estudos em Artes Cênicas**, N°11, p. 113-121, 2008.

MARREIRO, Flávia. **Série inédita brasileira mostra salto da desigualdade no começo da ditadura**. Disponível em: https://brasil.ele-pais.com/brasil/2015/10/29/economia/1446146892_377075.html. Acesso em: 10 dez. 2023.

PORTUGAL, Rodrigo; AFFONSO DA SILVA, Simone. O DEBATE SOBRE A ORIGEM DAS DESIGUALDADES REGIONAIS NO BRASIL. *In*: PORTUGAL, Rodrigo; AFFONSO DA SILVA, Simone. **História das Políticas Regionais no Brasil**. Brasília: Ipea, 2020. p. 47-55.

SUASSUNA, Ariano. **O Auto da Compadecida**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

RUIZ, Ivan Aparecido. **Princípio do acesso justiça**. **Enciclopédia jurídica da PUC-SP**. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga e André Luiz Freire (coords.). Tomo: Processo Civil. Cassio Scarpinella Bueno, Olavo de Oliveira Neto (coord. de tomo). 2. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2021. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/201/edicao-2/principio-do-acesso-justica>

TAVARES, Braulio. Posfácio: Tradição popular e recriação no Auto da Compadecida. *In*: TAVARES, Braulio. **Auto da Compadecida**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. p. 147-152.

ENTRE DIREITOS E PÉTALAS: UMA ANÁLISE DE HIBISCO ROXO

Maria Theresa Ianni¹⁹

1. INTRODUÇÃO

Neste breve capítulo, busco traçar um paralelo entre o Direito na Literatura e a obra *Hibisco Roxo*, lançado em 2003 pela escritora nigeriana Chimamanda Ngozi Adichie, evidenciando que manifestações artísticas podem, e são, ferramentas que dão luz e alcançam direitos políticos e sociais. A cidadania, por sua vez, não se limita apenas ao exercício dos direitos civis, mas também abrange o compromisso ativo dos indivíduos com a vida pública e a tomada de decisões que afetam suas comunidades. A arte, nesse cenário, transcende sua função estética e se torna uma poderosa ferramenta de comunicação política, capaz de provocar reflexões profundas.

Neste sentido, iremos observar e ponderar acerca do contexto histórico do livro, as situações relatadas se entrelaçam com os Direitos Fundamentais presentes em nosso ordenamento jurídico e como a literatura se encontra enquanto instrumento para reflexão e mobilização de direitos.

2. A LITERATURA COMO MEIO DE DIREITOS

Em uma sociedade em constante evolução, as manifestações artístico-culturais contemporâneas desempenham um papel fundamental na expressão da cidadania, uma vez que essas manifestações relatam sobre diferentes culturas, tradições e modos de vida que coexistem e interagem em nosso cotidiano. Nesse sentido, é nítido que diversos autores versam acerca de sua vivência, em grande

¹⁹ Graduanda em Ciências do Estado UFMG.

parte como um momento de expressão de sentimentos, mas que são, e tornam-se, um importante instrumento de reivindicação de direitos.

Neste contexto, a cultura é um fenômeno complexo e diverso que abraça uma série de práticas e expressões artísticas, em conjunto de valores, crenças e tradições que não apenas refletem a identidade de uma sociedade, mas também desempenham um papel fundamental na formação das interações políticas que ocorrem dentro dela. Assim, reconhecer a profundidade da cultura como fator político é crucial para uma análise abrangente e precisa das dinâmicas políticas contemporâneas.

A literatura, ao longo da história, tem se mostrado como um meio poderoso para abordar e promover a compreensão de direitos e questões sociais, à medida em que ela transcende os limites da retórica jurídica, aprofundando-se nas experiências humanas de uma maneira que toca as emoções e a empatia. Com isso, a literatura não apenas comunica princípios éticos, mas os incorpora em contextos palpáveis, permitindo que as vivências escritas se expanda tornando a compreensão dos direitos mais profunda e pessoal.

Por fim, a literatura também proporciona um espaço para a expressão de vozes marginalizadas e experiências frequentemente negligenciadas pela análise estritamente legal, permitindo que essas narrativas que desafiam estigmas e evidenciam a necessidade de direitos sejam não apenas fontes de inspiração, mas também ferramentas de luta.

*Da Calma e do Silêncio
Quando eu morder
a palavra
por favor,
não me apressem,
quero mascar,
rasgar entre os dentes,
a pele, os ossos, o tutano,
do verbo,
para assim versejar*

3. UMA ANÁLISE DE HIBISCO ROXO

A obra “Hibisco Roxo” de Chimamanda Ngozi Adichie foi lançada em um contexto marcado pelas complexidades do cenário pós-colonial da Nigéria, um período marcado pelas consequências da colonização imposta pelo império britânico, marcado pelo processo de independência e pela busca por uma identidade nacional. A influência do império britânico, os desafios enfrentados durante a descolonização e as transformações sociais e políticas que se seguiram são elementos intrínsecos à narrativa que não apenas narra uma história, mas também capta as nuances das mudanças sociais e culturais vivenciadas naquele momento.

No livro, acompanhamos a vida da jovem Kambili, que cresceu em uma família rica na Nigéria, fortemente influenciada pelas tradições e pelo fervor religioso do pai. Entretanto, a narrativa se desenrola à medida que a família é afetada por eventos tumultuados, incluindo a violência política e as tensões étnicas. Kambili, através de suas experiências, descobre novas perspectivas, desafia as normas familiares e sociais, e busca sua própria voz e identidade. O livro aborda temas como opressão, religião, tradição, e a busca por autonomia em um contexto cultural complexo, trazendo à tona o rompimento das fronteiras do espaço patriarcal ao projetar na obra um espaço de resistência.

Apesar de Kambili Achike ser a personagem que acompanhamos, o livro também apresenta diversos outros personagens que passam e representam importantes vivências e anseios em que podemos realizar uma breve análise. Com Jaja Achike, irmão mais velho de Kambili, observamos seu conflito direto com seu pai acerca da sua criação e vivências no mundo. Ao mesmo tempo, observamos os comportamentos e decisões de Eugene Achike, patriarca da família e

fanático religioso visto um importante e poderoso empresário visto como pai da comunidade que apresenta diversas condutas violentas com seus filhos e sua esposa Beatriz. Ao mesmo tempo, temos Tia Ifeoma, que surge quase como uma figura heróica para Kamilli e Jaja. Por último, Papa-Nnukwu, pai de Eugene e avós de Kambili e Jaja é um homem gentil e amoroso enraizado nas crenças tradicionais não cristãs de sua cultura nativa. À medida que essas vidas complexas se cruzam, o leitor é convidado a explorar os matizes e as interconexões que moldarão o destino desses personagens ao longo da trama.

A medida em que avançamos na leitura, percebemos a criação severa de Kambili e Jaja, que somente são permitidos realizarem tarefas relacionadas a escola e a igreja, como Eugene realiza punições psicológicas e físicas quando os filhos os desobedece e como Beatrice se vê obrigada a aceitar todas as decisões do marido, concordando ou não, uma vez que ela também é vítima de seus comportamentos agressivos. Pelo fato de Eugene ser um católico fervoroso, ele acaba cortando relações com seu pai, Papa-Nnukwu, que não se converte à religião católica e acaba proibindo que seus filhos também tenham qualquer relação com ele.

Por outro lado, Tia Ifeoma é uma professora universitária na cidade vizinha e mãe de três filhos. Por conta das grandes instabilidades políticas e econômicas do país, a universidade suspende as aulas, e Tia Ifeoma passa por diversas dificuldades financeiras, que vão desde a falta de eletricidade até a falta de comida. Apesar de toda a dificuldade enfrentada, Tia Ifeoma sempre manteve uma relação bem aberta e respeitosa com seus filhos, os deixando livres para explorarem suas vontades e curiosidades.

Ao adentrar nos acontecimentos, percebemos como Tia Ifeoma é retratada como uma figura segura não somente para Kambili e Jaja, mas também para Beatrice. À medida em que as punições e comportamentos de Eugene se tornam cada vez mais agressivos, percebemos como os irmãos Achike não querem voltar para sua casa, apesar de estarem vivendo em condições totalmente diferentes da sua realidade. Essa vivência proporcionada por Ifeoma os apresentou

uma nova forma de enxergar o mundo em volta, mostrando-os que existem - e eles podem - se aventurar em outras experiências, desde brincadeiras na rua até ter uma convivência mais próxima de seu avô.

Nesse contexto, torna-se perceptível a ausência de diversos direitos, tanto os explícitos quanto os implícitos, que a família anseia possuir. A obra habilmente revela esses Direitos de maneiras variadas, seja ao ilustrar a situação atual do país ou ao explorar pequenos episódios vivenciados pela família. É por meio dessa narrativa rica e envolvente que se evidencia a capacidade da literatura de ser não apenas um reflexo, mas também uma potente ferramenta criativa de resistência. Ao transformar a arte em uma forma de luta, e a luta em arte, a obra destaca a possibilidade de expressão e reivindicação dos direitos fundamentais.



4. A ARTE DA RESISTÊNCIA: LITERATURA COMO ESPAÇO DE DIÁLOGO SOBRE DIREITOS

O livro aborda de maneira profunda e reflexiva conceitos fundamentais, como os relacionados à família, religião, política e liberdades de escolha. Essas temáticas ressoam de maneira impactante ainda nos dias atuais, transcende as fronteiras narrativas para ecoar em questões que, inclusive, encontram reflexos aqui no Brasil. Diante

desse contexto, é fundamental realizar uma análise dos diversos direitos que emergem na trama de “Hibisco Roxo”.

- 1. Direito à Ancestralidade:** É manifestada a aspiração de Kambili e Jaja em estreitar os laços com seu avô e tia, especialmente no que diz respeito à dimensão religiosa. Contudo, essa aspiração se vê impedida pelos severos castigos impostos pelo pai, que proíbe qualquer contato deles com a religião pagã. Esses castigos, além de físicos, estendem-se ao âmbito emocional, restringindo não apenas suas liberdades, mas também a oportunidade de explorar e compreender as tradições espirituais e culturais de sua família. Essa complexa dinâmica ressalta não apenas as barreiras físicas, mas também os desafios emocionais enfrentados por Kambili e Jaja ao buscarem uma conexão mais profunda com suas raízes e o legado espiritual de sua família.
- 2. Direito à moradia e necessidades básicas:** O livro aborda de maneira contundente a precariedade enfrentada nas cidades menores da Nigéria, onde a carência de recursos essenciais, como energia, água, comida e oportunidades de emprego, é exacerbada pela intensa instabilidade política que permeia o cenário nacional. Essa atmosfera de adversidades cria um ambiente em que os habitantes dessas comunidades muitas vezes se veem compelidos a tomar decisões extremas em busca de melhores condições de vida. A migração torna-se uma alternativa tentadora, uma resposta pragmática à luta diária por sobrevivência, impulsionando indivíduos a deixarem suas casas em busca de oportunidades e condições mais favoráveis, além das fronteiras nacionais. O livro, ao explorar essas realidades intrincadas, oferece uma visão perspicaz não apenas dos desafios materiais enfrentados pela população, mas também das complexas dinâmicas sociais e políticas que moldam suas escolhas e destinos.

- 3. Direito da mulher:** A temática dos direitos da mulher ganha destaque de maneira pertinente na obra, especialmente ao abordar a personagem Beatrice, esposa de Eugene. Beatrice enfrenta não apenas agressões verbais, mas também sofre violência física recorrente, resultando em trágicos abortos espontâneos. Esses episódios, além de causarem profundo sofrimento físico e emocional a Beatrice, evidenciam uma clara ausência de autoridade e autonomia dentro do ambiente doméstico. A sua experiência não apenas denuncia a violência doméstica, mas também lança luz sobre questões mais amplas relacionadas aos direitos das mulheres, destacando a necessidade de uma reflexão mais profunda e de mudanças sociopolíticas que promovam a igualdade de gênero e garantam a proteção e dignidade das mulheres em todas as esferas da vida.
- 4. Direito à infância:** O livro aborda de forma casual a privação do direito à infância vivenciada pelos irmãos Kambili e Jaja. Em um contexto em que a rigidez religiosa impõe-se de maneira opressora, as crianças são drasticamente limitadas em suas experiências e oportunidades de crescimento. O direito à infância, caracterizado por descobertas, brincadeiras e aprendizado, é sufocado diante da imposição de uma rotina dominada pela igreja. Ao explorar essa temática, o livro oferece uma reflexão contundente acerca do direito à infância como um componente essencial dos direitos humanos. Ele convida os leitores a questionarem não apenas as restrições impostas às crianças na obra, mas também a considerarem mais amplamente como a preservação desse direito é crucial para o desenvolvimento saudável e integral das futuras gerações.
- 5. Direito à liberdade de escolha:** A narrativa de “Hibisco Roxo” também disserta sobre a temática do direito à liberdade de escolha, evidenciando não apenas as restrições enfrentadas por Kambili e Jaja, mas também o cerceamento da autonomia

de Beatrice. No contexto opressivo delineado na obra, a liberdade de tomar decisões pessoais é sistematicamente suprimida pelos desígnios autoritários de Eugene. Esse controle não apenas impede os protagonistas de exercerem suas próprias escolhas, mas também instila um ambiente de temor em que a simples ideia de desafiar essas imposições torna-se praticamente impossível. Para Kambili, Jaja e Beatrice, o direito à liberdade de escolha é uma miragem distante, obscurecida por um ambiente familiar dominado pelo medo das possíveis represálias físicas e emocionais impostas por Eugene. A ausência de autonomia não apenas limita as oportunidades de crescimento pessoal, mas também perpetua um ciclo de submissão que ecoa ao longo da narrativa.

- 6. Direitos Políticos:** A discussão dos direitos políticos na obra ultrapassa o simples cenário de instabilidade política na Nigéria pós-colonial, englobando uma reflexão profunda sobre questões cruciais que permeiam a esfera pública e social. A narrativa explora a complexidade dos direitos civis em um contexto onde as garantias fundamentais muitas vezes são fragilizadas pela turbulência política. A liberdade de expressão, o direito à assembleia pacífica e o acesso igualitário à justiça emergem como temas intrinsecamente ligados à cidadania, ressaltando como a instabilidade política pode comprometer esses direitos essenciais. Além disso, a participação política, elemento fundamental da democracia, é abordada na obra de maneira crítica. A trama oferece uma visão penetrante sobre como a instabilidade política pode limitar ou distorcer a capacidade dos cidadãos de exercerem seus direitos de maneira efetiva, levantando questionamentos sobre a integridade dos processos eleitorais e a representatividade política. A estabilidade social, por sua vez, surge como um componente vital dos direitos políticos, pois a ausência dela pode minar as condições necessárias

para a plena realização desses direitos. A narrativa destaca como a instabilidade política não apenas impacta os processos governamentais, mas também reverbera nas estruturas sociais, afetando a segurança e o bem-estar dos cidadãos.

7. Assim, a abordagem dos direitos políticos em “Hibisco Roxo” não se limita a uma análise superficial da instabilidade política, mas se aprofunda nas interconexões entre esses direitos e as nuances da sociedade nigeriana pós-colonial. Eu poderia continuar listando, mas a cada linha surge algo novo.



“Por que as pessoas perguntam ‘sobre o que se trata’ o livro?
Como se um livro tivesse que ser sobre uma coisa só”.

Chimamanda Ngozi Adichie

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Adentrar na leitura de “Hibisco Roxo” é verdadeiramente uma jornada complexa, uma experiência que vai além da simples absorção de palavras no papel. É um encontro com uma narrativa que evoca uma diversidade de sentimentos: desde a revolta diante das injustiças, passando pela sutileza dos detalhes, até a tristeza provocada por situações delicadas. A obra é impactante, uma verdadeira montanha-russa que nos leva a alturas de euforia literária e às vezes mergulha em profundidades emocionais desconcertantes. Essa montanha-russa literária, com seus altos e baixos, é, no entanto, uma experiência que deixa uma marca naqueles que se aventuram em suas páginas. A descida, muitas vezes íngreme, nos faz confrontar realidades duras, mas é justamente nesse confronto que reside a força transformadora da obra.

E são obras como estas que mostram a força que a literatura e outras manifestações artísticas possuem para serem formas de evidenciar, denunciar, agir e alcançar direitos e justiça em diversas situações que perpassam nosso cotidiano.

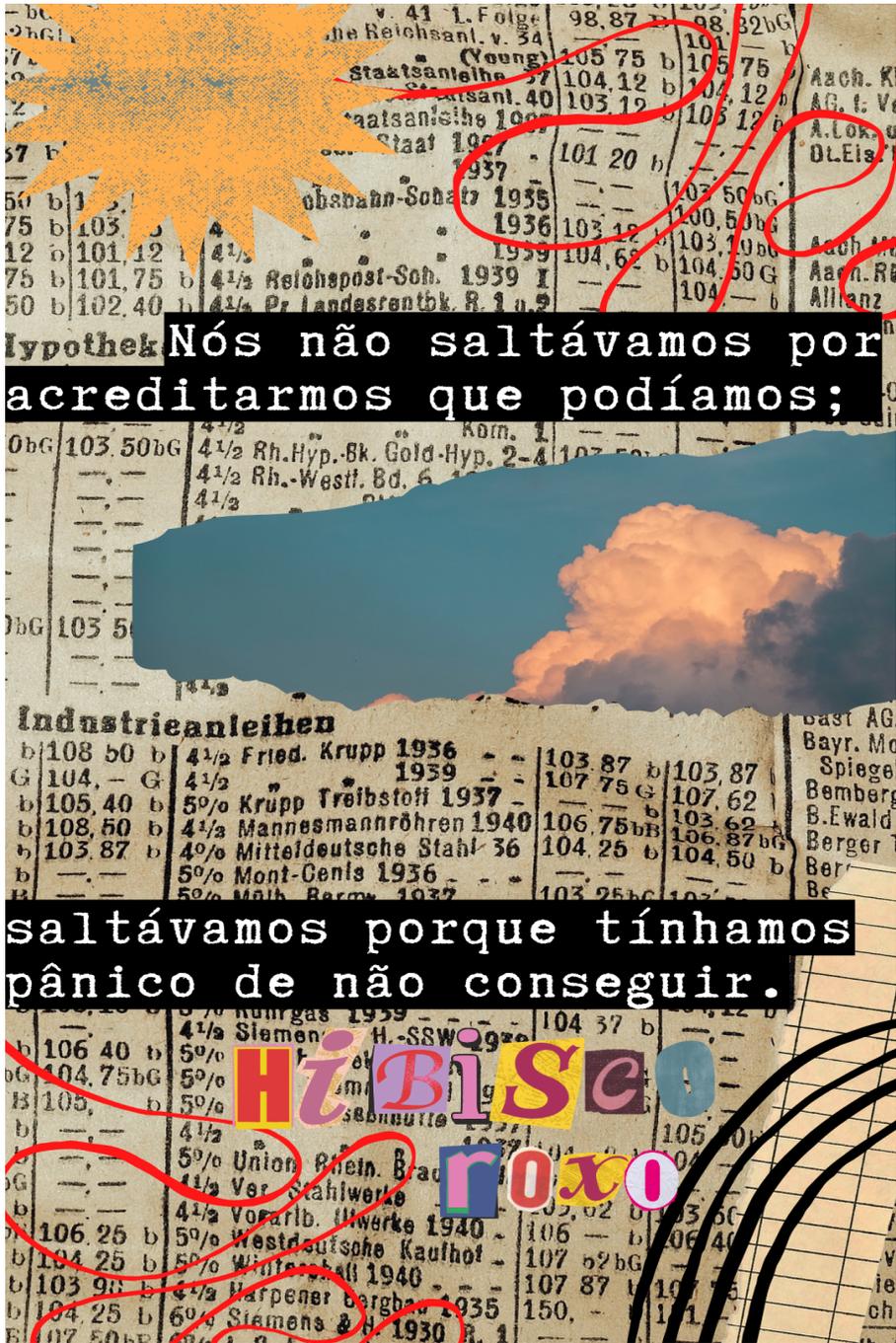
Ao desvendar as nuances intrincadas da obra, a leitura não apenas nos enriquece individualmente, mas também nos capacita a construir e remodelar nossas relações sociopolíticas. O entendimento mais profundo dos direitos humanos, promovido por obras como esta, nos convida a uma reflexão crítica sobre eventos passados e presentes que moldam nossa história.

Falar sobre injustiças é, inegavelmente, posicionar-se politicamente. Cada palavra lida e compreendida é um passo em direção a uma consciência mais aguçada, a uma responsabilidade ampliada. Manter-se calado diante de tais narrativas também é uma escolha que não está isenta de consequências. Assim, ao encarar obras como “Hibisco Roxo”, não apenas mergulhamos em uma história extraordinária, mas também assumimos a responsabilidade de não permanecer silentes diante das injustiças que o enredo destaca,

reconhecendo que a literatura pode ser uma poderosa ferramenta para a mudança.

“Escolher escrever é rejeitar o silêncio”.

Chimamanda Ngozi Adichie



Nós não saltávamos por acreditarmos que podíamos;

saltávamos porque tínhamos pânico de não conseguir.

Híbisero

Que tenhamos sempre coragem de manifestar nossa arte.
De lutar contra as injustiças.
De sermos quem somos.
Que a liberdade seja cotidiana.

The image features a monochromatic, abstract background with a textured, painterly appearance. A solid black horizontal band runs across the center, containing the text 'TEXTOS CONVIDADOS' in a clean, white, sans-serif font. The background consists of various shades of gray and white, with some areas appearing more saturated and others more faded, creating a sense of depth and movement.

TEXTOS CONVIDADOS

FRAGMENTOS SEVERINOS

Fernando Antônio de Mélo,

Maria Fernanda Salcedo Repolês

André Luiz Freitas Dias²⁰

As histórias que contaremos
Não são vistas nem ouvidas
Mas o cordel, voz do povo
Tem uma coragem atrevida
Não deixa que o esquecimento
Aja de forma indevida

Afinal não há história
Que não deixe uma lição
Por mais triste que ela seja
Provoca a nossa razão
Mostrando que a injustiça
Quer dominar a nação

Sei que as musas da poesia
Quando vêm nos visitar
Tem algo pra nos dizer
E com beleza sangrar
Isso fez de Natalina
Uma mãe de admirar

Vivia com seus dois filhos
Num sítio bem arrumado
Misturando flor e fruta
E seis cabeças de gado
Peru, pato e galinha
Com ovo grande danado

20 Professorxs-extensionistas e Coordenadorxs do Programa Polos de Cidadania da UFMG.

Vivia na santa paz
Dormindo na sua cama
Quando escutou um estrondo
Terra tremendo e em chamas
E o tremor não tinha hora
Mudou todo o panorama

Seus dois filhos queridos
Já nasceram perturbados
Mas mãe dominava tudo
Não quer filhos insultados
Criou logo uma terapia
Que os deixava ocupados

Pensou no que eles gostavam
E viu que era plantar
Fez um jardim para os dois
Deu flores pra semear
Eles escolheram rosas
Pra colorir e ofertar

Ela acordava com o canto
Do galo de estimação
O batizou de Prequeté
E tinha toda razão
Era um despertador de penas
Desses de importação

Acostumado com o galo
Com o estrondo se assustava
Parecia dinamite
Que de verdade rachava
Seu barulho era tão forte
Que o riacho secava

O que será que é aquilo
Que acabou com a paz?
Rachando ovo no ninho
De forma plena e sagaz

Descobriu que era uma mina
Com engenheiro e capataz

Se juntou com os vizinhos
E foram firmes atrás
Pra cobrar os malefícios
Que a mina a todos traz
Só eles ganham dinheiro
De uma forma perspicaz

Um engenheiro dotô
Foi a todos explicando
Que o preço do progresso
Também vai prejudicando
Mas o lucro que ele traz
Vocês acabam gostando!

A poesia tem o dom
De mudar qualquer destino
Seja de homem ou mulher
De velho, moça ou menino
Seja de alegria ou dor
Seja triste ou divino

Vim há tempos do nordeste
A pedido de Severino
Em busca de um trabalho
Mesmo sendo bem franzino
Me ensinou a dirigir
Aprendi logo e sorrindo

Ele era motorista
De um grande chefão da mina
Só usava paletó preto
E muita camisa fina
E escutava as conversas
Misteriosa rotina

O nordestino é assim
Só trabalha com receio
Debaixo de sol ou chuva
Até com a morte no meio
Labuta com o sol queimando
Não importa o tempo feio

O que magoa é a seca
Expulsando ele do norte
Espalhando os guerreiros
Que tentam fugir da morte
Buscando água e fartura
Como bicho dos mais fortes

Por isso seja no Sul
Na mina ou em construção
Vai ter sempre um nordestino
Reconstruindo a nação
Povo bom, trabalhador
Sem preguiça ou confusão

E no meio desse povo
Vem escultor e poeta
Vem pintor, malabarista
Vem benzedor e profeta
Eu mesmo sou cordelista
Traço com versos minha meta

Mas trabalhando na mina
A ninguém eu quis mostrar
Esse cordel que eu fiz
Da lama, a morte e o azar
Dos sonhos que eu perdi
E não posso recuperar

Minha amiga Natalina estava
Prenunciando o desastre
Pois escrevi e escondi
Num móvel velho, num traste

Que era do meu irmão
E a lama levou no alastre

Provando mais uma vez
Que o poeta é um visionário
Seja pro mal ou pro bem
É oculto seu calendário
E agora embaixo da lama
Escrevo em versos um diário

E trabalhando na mina
Conheci muito brasileiro
Gente de todo lugar
Sonhos do mundo inteiro
Cada sonho era um delírio
De ideal severineiro

E entre essas pessoas
Sonhadoras como eu
Querendo juntar dinheiro
Com suor e fé em Deus
Todos querendo voltar
Pro lugar onde nasceu

Na verdade, eu tentei
Vender meus cordéis na feira
Mas a seca atormentava
Como fez a vida inteira
A miséria é muito ruim
Mas sem água é matadeira

Vejam bem que ironia
Cansei de Severinar
E na caixa d'água do Brasil
Eu pensei em acertar
Nunca mais morrer de sede
Nem meu roçado secar

Mal sabia que meu sonho
Que muito tempo durou
Iria tornar-se lama
A água limpa sujou
E a lama carregou tudo
Num desastre aterrador

Causado pela ganancia
Que a riqueza aumentou
Da água usada na miséria
Só a sujeira restou
Transformando em mar de lama
Tudo o que a gente sonhou

Nunca pensei que a morte
Tivesse tanto poder
Se juntando com empresas
Que eram fortes pra valer
Comprando outras mais fracas
Para mais enriquecer

Mesmo que para isso
Destruísse a natureza
Fizesse o homem sofrer
Se esquecendo da beleza
E no final usando a lavra
Que produziu a riqueza

Foi aí que eu conheci
Uma alma pura e linda
Mãe de filhos aluados
Chamava-se Natalina
Que cuidava do seu sítio
Até aparecer a mina

Tentou empregar os dois
Mesmo sendo prejudicada
Pelas explosões da mina
Que até riacho secava

Mas não passaram no teste
Pois o juízo atrapalhava

Dona Natalina foi e é
Uma grande benzedeira
E tinha premonições
Sempre das mais certas
Os vizinhos a consultavam
Foi assim a vida inteira

Tinha sonhos esquisitos
Que a ela mesmo assustava
E as vezes me benzia
Em segredo me contava
Eu pedia proteção
Pra mina que eu trabalhava

Prometo que mais na frente
Se for grande a necessidade
Eu contarei previsões
Que assustada me contava
Creio nas premonições
Dos sonhos que ela sonhava

Como nas rosas bonitas
Que os seus filhos plantavam
Coisas que só as mães
Intuindo aconselhavam
Tentando curar os filhos
Que no sítio lhe ajudavam

De vez em quando eu passava
Pra tomar um cafezinho
Nesse dia eu a flagrei
Num choro cheio de espinho
Iria entregar seu sítio
Dar adeus a seu cantinho

E chorando me abraçou
Contou um sonho apavorante
Faltavam apenas dois meses
Para um desastre gigante
E que os doutores já sabiam
Desse crime bem chocante

Pedi-lhe a benção assustado
Fui me embora trabalhar
Mas o sonho o tempo inteiro
Voltava a me assombrar
Será que alguém sabia
Que a barragem ia estourar?

Eu caí na bobagem
De contar pra meu irmão
O sonho de Natalina
E sua premonição:
Você largue de ser bobo
É real essa lição

Vamos nos prevenir
Concerte bem seu trator
Evite entrar na barragem
Finja dano no motor
Verifique as rachaduras
Não brinque de amador

Eu escutei no escritório
O que podia acontecer
Sou motorista do chefe
Que finge nada saber
Tudo o que aprendi e ouvi
Tentei passar pra você

Esqueça que é nordestino
Fique esperto nesse lugar
Ninguém tem dó de ninguém
Todos querem faturar

Não importa a quem afete
Ou se a natureza matar

Aprendi logo a lição
Só quis dinheiro juntar
Cada palavra dos Chefes
Eu queria mastigar
Pois rico não perde guerra
O negócio é acumular

Percebi que meu irmão
Era um mestre da ignorância
Já estava contaminado
Por sua voraz ganância
Pois dinheiro ganho assim
Só aumenta a arrogância

Eu nunca vi um caixão
Com quatro ou cinco gavetas
Daqui não se leva nada
Só choro e muita careta
Principalmente o avarento
Que adora mamar nas tetas

Sinceramente esse regime
Que chamam Capitalista
Só serve para destruir
Nossos sonhos idealistas
E a sua religião
É a mais fundamentalista

Eu estava com meu trator
Carregando o rejeito
Quando vi a rachadura
Na altura do meu peito
Foi aí que eu percebi
Que não havia mais jeito

A desgraça estava pronta
Orquestrada pela Morte
A lama cobria tudo
Nem carecia de corte
Pois o desastre fatal
Levou tudo, até a sorte

A notícia se espalhou
Por rede, rádio e televisão
Eram imagens terríveis
De cortar o coração
Todos achavam um crime
Aquela cruel visão

Fragmentos de histórias
Memórias e sonhos roubados
E ver famílias inteiras
Com os laços dilacerados
E com a força da AVABRUM
Foram de novo juntados

Meu irmão sobreviveu
Para mudar essa história
Mexeu tanto com sua alma
Que alterou sua trajetória
Sufocando sua ganância
O luto virou vitória

Para todos que combatem
danos da mineração
Nas águas e serras de Minas
Teca Corujo é inspiração
Tive a sorte de conhece-la
Foi a minha emancipação

Essa senhora distinta
Pegou-me um dia escrevendo
Ficou entusiasmada
E foi logo intercedendo

Tirou cópia de um cordel
E para o povo foi lendo

Eu fiquei envergonhado
Por ter sido descoberto
Um tratorista poeta
Com a alma e o peito aberto
Escondendo seu talento
Um desperdício decerto

Foi aí que eu me lembrei
Da cópia que a senhora
Por paixão tinha tirado
E senti naquela hora
Que estava eternizado
Sem temor e sem demora

Meu irmão aproveitou
Estava emocionado
Tirou mais de mil cópias
Do meu cordel encantado
Onde a lama não sujou
O poema acalentado

E depois desse desastre
Que a vida me ensinou
Mesmo dentro da lama
A rosa que germinou
Brotou bonita e vermelha
Na luta de quem plantou

O jardim de Natalina
Tem rosas vivas, guerreiras
Que juntas também perfumam
São eternas companheiras
Que buscam pela Justiça
Sem conchavos e roubalheiras

Quem passa pela calçada
Sente o cheiro do jardim
Regado por outras águas
Cheiro de rosa e alecrim
Direitos e liberdades
De existências sem fim!

E nessa mesma calçada
Que a todos quer incensar
As sementes de Paulo Freire
Natalina quer plantar
Multiplicar as resistências
Só querendo **esperançar!**²¹

21 Este cordel, escrito prazerosamente a três mãos, é uma prova da dedicação e amor pela linguagem popular do Polos-UFMG, como meio de criar sempre juntos, afinando nossos discursos políticos e estéticos. Como cordelista vocacionado, aí está uma prova ao dividir a minha experiência com o talento e a cultura dos meus colegas, formando um todo orgânico. Fernando Limoeiro.

A TUAS MÃOS, TALVEZ UM POEMA

Luciana Pimenta²²

Para Jacques Derrida

talvez porque a Universidade seja um dos lugares da minha atuação no mundo. talvez porque ela seja o lugar do meu trabalho e o trabalho seja, desde minha mãe, uma porta de acesso a outros mundos. talvez porque hoje seja, além do teu aniversário de nascimento, aniversário de morte do poeta Roberto Bolão; talvez porque vocês estejam reunidos, aqui, pela estrangeiridade em teus-e-nossos próprios mundos. talvez porque me tenhas ensinado mais sobre o texto dos encontros. talvez porque me tenhas dado não apenas a universidade sem condição, mas o impossível e a desconstrução de todas as condições; talvez porque esse impossível, que é sempre por vir, se irmane aqui ao desconhecido da universidade de Bolão que é tão e tanto o amor à poesia e de todo amor a poesia; talvez porque eu, sentada num quase-terraço, esteja como aquele sujeito de Bolão, sentado num dos terraços do gueto, a escrever cartões postais, pois sua respiração o impede de fazer poemas como ele gostaria; talvez porque eu siga buscando a respiração - a chamaste de tom - que me permita te escrever como eu gostaria, com a independência incondicional do pensamento, da desconstrução, da justiça, das Humanidades e da Universidade. talvez porque esse possível do impossível que está em cada gesto de escrita - nossas autobiomundografias - seja o que marca a imensidão do meu amor por teu nome; talvez porque algumas tantas vezes eu chore como-vida ao proferi-lo; talvez porque quando eu me encontrei com tuas mãos eu já soubesse o quanto era preciso fazer, em ato, o acontecer dos acontecimentos, mas eu o tenha, por amor e por paixão, passado a saber - e fazer - ainda mais. talvez porque eu tenha verdadeiramente transformado o significado da vida - e de todas

22 Professora da Puc Minas, pesquisadora e poeta.

as mortes - quando me deste o possível do impossível presente nesta palavra: talvez. sempre e singularmente, tal vez.

PENSAMENTOS E EMOÇÕES ENTRE O DIZÍVEL O INDIZÍVEL DA ESCRITA E DA VIDA

Gabriella Sabatini Oliveira Dutra²³

Enrole a língua em U e inspire pela boca e expire pelo nariz. Essa é a poderosa técnica de Pranayama²⁴ de cura para o corpo, especialmente do sistema digestivo. No início a língua em U pode parecer dar um gosto amargo, contudo, com o tempo, torna-se uma experiência doce. O esvaziamento da mente polpa-me das emoções ou me deixa mais sensível a elas? Confesso que após anos dessa prática, ainda não sei. Todavia, muitas vezes, me recuso a não pensar. Tenho medo de não pensar e deixar de sentir. Tenho medo de não pensar e desaparecer. Eu como puro ser sentimental digo que a ausência de pensamentos no corpo me assusta terrivelmente. Fecho os olhos por três segundos e tenho medo de voltar a mim sem ser eu.

Aqui, o que me interessa de maneira primeira é a relação do pensamento com as emoções ou com os afetos. Eles coexistem ou implicam um no outro? Mas antes de me deter a tal questão preciso falar sobre a escrita. Na escrita deste ensaio, me desnudo completamente. Essa escrita permite a imbricação do passado no presente, que vivem em mim: no meu corpo. Naquilo que sou para meu desespero e perdição. Naquilo que não sou para o meu deleite e perturbação. E digo que gostaria de escrever sem dicionário, por mais vulgar que seja meu vocabulário. Gostaria de escrever de modo a não apartar a luta entre essas palavras e seus significados, que levam vocês, queridos leitores, a delícia do erro e da dúvida.

Gostaria de escrever sobre as emoções e o pensamento através destas mesmas emoções e modos de pensar que me penetram. Gostaria de escrever como quem está presente. Neste ponto, a coisa,

²³ Mestre em Direito pela UFMG e Doutoranda em Direito pela UFMG.

²⁴ Pranayama é uma técnica da Kundalini Yoga.

enquanto objeto deste ensaio evoca a *coisa do pensamento*²⁵. Neste ponto, aquilo sobre o qual eu digo implica na própria dizibilidade da coisa. Aquilo que me detenho envolve o próprio recurso simbólico que me resguarda e me expõe. Este *aquilo* vive a contemplar a minha e sua existência perene e pequena. Vive na fissura indomável de cada sílaba, cada oração como se apenas à própria linguagem elas pertencessem.

Gostaria que as palavras e as coisas, que as permeiam, vivessem esfuziantes pela “autoconstituição” (AGAMBEN, 2015, p. 350). Passeando dentro de mim e por vocês. Talvez, como toda escrita, esta não tenha fim, nem começo, o que é o mesmo. E sempre me depararei com o *quê?* sem resposta (AGAMBEN, 1999). Com a transmissão dos nomes enquanto destino e história da linguagem (AGAMBEN, 2015, p. 36).

Ouvi dizer, certa vez, que a leitura de vocês muda se souberem se sou feia ou bonita, velha ou jovem, magra ou gorda, então, se não lhes interessa, não saberão. A escrita é frágil demais para tais frivolidades. A escrita não exige nada a não ser a própria dignidade da palavra.

O que há entre o dizível e o indizível na escrita deste ensaio?

Tudo começou naquela noite!

Surtei! Digo literalmente sem pudor e menos medo que o habitual. Era dia 10 de julho de 2020, como nas últimas noites, acordei às 04:06 da manhã para usar o banheiro. Sentada sobre o vaso sanitário senti minha cabeça mais confusa que o comum. Era como se houvesse dois

25 No texto *A coisa mesma* do livro *A potência do pensamento: ensaios e conferência*, Giorgio Agamben questiona o que é a *coisa do pensamento* (AGAMBEN, 2015, p. 11). E desenvolve, a partir da Carta VII de Platão, sua compreensão sobre a *coisa mesma* ou a *coisa da linguagem* que “pode ser procurado como uma hipótese extrema para lá de todas as hipóteses, um último e absoluto sujeito para lá de todos os sujeitos, ferozmente ou de maneira beata mergulhada em sua obscuridade. Uma tal coisa sem relação com a linguagem, um tal não linguístico, só o pensamos, na verdade, na linguagem, através da ideia de uma linguagem sem relação com as coisas. Ela é uma químera, no sentido espinosano do termo, isto é, um ser puramente verbal. A coisa mesma não é uma coisa - é a própria dizibilidade, a própria abertura que está em questão na linguagem, que é a linguagem, e que na linguagem constantemente supomos e esquecemos, talvez porque ela própria é, em seu íntimo, esquecimento e abandono de si. Nas palavras de Fédon (76 d 8), ela é aquilo que sempre divulgamos ao falar, aquilo que não cessamos de dizer e comunicar, no entanto, perdemos sempre de vista.” (AGAMBEN, 2015, p. 18).

planos de pensamento coexistindo. Havia os pensamentos racionais e concatenados que diziam: *o que está acontecendo? Tem alguma coisa errada! Que pensamentos estranhos são esses?* Simultaneamente havia uma multidão de pensamentos confusos e rápidos, que eu não conseguia traduzir. Tentei meditar por um minuto e não foi solucionado. Abri a porta do quarto de minha mãe e disse: *não estou bem! Preciso ir ao plantão psiquiátrico!* E ela disse: *o que aconteceu?* No momento em que iniciei a mesma exposição realizada nesta escrita, todos aqueles pensamentos rápidos e incompreensíveis dissiparam. E restou o pavor, aquilo que foi mais aterrorizante e angustiante do que o próprio *inquietante*²⁶.

Dias depois em conversa com meu psicanalista-psiquiatra entendi que pela primeira vez em mim o dizível tocou no indizível. Ambos habitaram o mesmo plano. A consciência²⁷ e o inconsciente²⁸ existiram na mesma dimensão. O inconsciente entrou na consciência. A consciência enquanto esses pensamentos concatenados e o inconsciente enquanto os pensamentos acelerados e recalcados intraduzíveis.

26 O não familiar que é um sentimento aterrorizante e angustiante que “seria tudo o que deveria permanecer secreto, oculto, mas aparece” (FREUD, 2010, p. 254).

27 O que parece é que a consciência não é um tema trabalhado pela psicanálise e sim pelas psicoterapias com base na fenomenologia, por exemplo (ROUDINESCO; PLON, 1998, p. 130). A consciência é um termo “empregado pela psicologia e filosofia para designar, por um lado, o pensamento em si e a intuição que a mente tem dos seus atos e seus estados, e, por outro, o conhecimento que o ‘sujeito’ tem de seu estado e de sua relação com o mundo, e consigo mesmo. E por extensão, a consciência é também a propriedade que tem o espírito humano de emitir juízos espontâneos.” (ROUDINESCO; PLON, 1998, p. 130).

28 “Em psicanálise, o inconsciente é um lugar desconhecido pela consciência: ‘uma outra cena’. Na primeira tópica, elaborada por Sigmund Freud, trata-se de uma instância ou um sistema constituído por conteúdos recalcados que escapa às outras instâncias, o pré-consciente eo consciente. Na segunda tópica, deixa de ser uma instância, passando a servir para qualificar o isso, e, em grande parte, o eu e o supereu.” (ROUDINESCO; PLON, 1998, p. 375). O inconsciente é algo que não tempos acesso, mas aparece em relação e lapsos, atos falhos e sonhos, por exemplo (ROUDINESCO; PLON, 1998, p. 375). O inconsciente não é dominado pela consciência. A consciência com Descartes passou está relativa ao plano racional e o resto à loucura (ROUDINESCO; PLON, 1998, p. 375).

Pela primeira vez em minha vida experimentei a escrita sem ao menos tocar numa folha em branco. O meu ser passou a transbordar a imanência que apenas havia experimentado através deste exercício. O consciente e o inconsciente, que aqui aparecem, derramaram sobre meu corpo-mente, de maneira simultânea e infinita, de modo que conseguisse mensurar um e outro em mim.

Exponho esta vivência tentando evidenciar o poder da escrita entre aquilo que quis dizer e o que digo, também, enquanto, consciente e inconsciente. Também enquanto o dizível e o recalado²⁹, que aparece, e que estão numa mesma esfera: a escrita. E não importa se é uma história ficcional ou real, pois a ficção não se separa da vida cotidiana (RANCIÈRE, 2021, p. 14). Mas evoco a partilha do sensível como:

estruturação *a priori* do mundo comum que liga as formas de construção do sentido à maneira pela qual os corpos se encontram consignados a tempos e a espaços específicos e se vem atribuir em consequência capacidades e incapacidades de perceber, de compreender e de agir. (RANCIÈRE, 2021, p. 12-13).

Neste ensaio nada acontece de verdade, isto é, acontece tudo. Um lugar de “microacontecimentos partilhados por todos” (RANCIÈRE, 2021, p. 17). Aqui o passado está dentro do presente (CERTEAU, 2011). É um texto que implica sempre em um inomeçavel por existir uma simbiose entre começo e fim. É o tempo das ficções. Um tempo de

29 “Para Sigmund Freud, o recalque designa o processo que visa manter no inconsciente todas as ideias e representações ligadas às pulsões, e cuja realização, produtora de prazer, afetaria o equilíbrio do funcionamento psicológico do indivíduo, transformando-se em fonte de desprazer. Freud, que modificou diversas vezes sua definição e seu campo de ação, considera que o recalque é constitutivo do núcleo original do inconsciente.” (ROUDINESCO; PLON, 1998, p. 647). O recalque tem relação com aquilo que envolve a falta de tradução, que não se exprime na consciência (ROUDINESCO; PLON, 1998, p. 647). “Constitutivo do inconsciente, o recalque se exerce sobre excitações internas, de origem pulsional, cuja persistência provocaria um excessivo desprazer.” (ROUDINESCO; PLON, 1998, p. 648).

coexistências múltiplas (RANCIÈRE, 2021, p.17). Uma história que nunca começa e por isso nunca termina.

Neste ensaio, ao contrário do que ocorreu historicamente, a interpretação dos meios de produção é substituída pela teoria das paixões (CERTEAU, 2012, p. 67). E sim:

as astúcias do discurso com o poder, a fim de utilizá-lo sem ficar a seu serviço, as aparições do objeto como ator fantástico no próprio lugar do ‘sujeito de saber’, as repetições e os recursos do tempo supostamente do passado, os disfarces da paixão sob as máscaras de uma razão etc., tudo isso depende da ficção, no sentido ‘literário’ do termo. (CERTEAU, 2012, p. 69)

Dessa forma, nesta escrita, o retorno do recalcado ou daquilo que estou chamando de indizível, e ainda aquilo que Certeau (2012) chama de *resto*, se dá, também, enquanto ficção que retorna no texto científico (CERTEAU, 2012). A ficção não implica em um fingimento (RANCIÈRE, 2021), ao revés, ela produz verdades “pela identificação do erro” (CERTEAU, 2012, p. 46).

O que paira entre as palavras e as coisas? O que de real e irreal cabe na escrita científica?

Lidarei com ficção³⁰ também como *resto* (CERTEAU, 2012): o não controlável pelos discursos falsamente neutros e imparciais perpetrado pela ciência positiva, pois “o déficit da teoria define o acontecimento da narração.” (CERTEAU, 2011, p. 96). Assim como em Freud, segundo Certeau (2011), essa escrita “faz o que diz”³¹ (CERTEAU, 2011, p. 109).

Deste modo, o ensaio que lhe escrevo “não quer procurar o eterno no transitório, nem destilá-lo a partir deste, mas sim eternizar o transitório.” (ADORNO, 2003, p.27):

30 “(...) ficção: um saber ‘atingido’ por seu outro (o afeto, etc), um enunciado privado de sua seriedade pela enunciação do sujeito locutor.” (CERTEAU, 2011, p. 105).

31 Talvez a expressão “faz o que diz” de Certeau (2011, p. 109) tenha o mesmo sentido da minha frase: *gostaria de escrever como quem está presente*, que apresento anteriormente. Escrever como quem está aqui inteiro: presente e em frente a vocês.

o ensaio suspende ao mesmo tempo o conceito tradicional de método. O pensamento é profundo por si aprofundar em-seu objeto, e não pela profundidade com que é capaz de reduzi-lo a uma outra coisa. O ensaio lida com esse critério de maneira polêmica, manejando assuntos que, segundo as regras do jogo, seriam considerados dedutíveis, mas sem buscar a sua dedução definitiva. Ele unifica livremente pelo pensamento o que se encontra unido nos objetos de sua livre escolha. (ADORNO, 2003, p. 27)

Aparentemente, adulterar roubou de nós as emoções. Não nos expressamos como antes. Não mais projetamos a boca para frente enquanto esprememos nossos olhos ao chorar, com facilidade (DIDI-HUBERMAN, 2020, p. 19). Em conversa com colegas de trabalho, alguém perguntou para os demais a última vez que deu uma gargalhada e todos, pela sala, hesitaram. Uma colega disse que a última vez que havia dado uma gargalhada tinha uma média de 11 anos atrás, época em que sua sobrinha era bebê.

Tudo indica que o choro, assim como a morte, tornou-se vergonha na cultura ocidental. Sofrer é um impoder, símbolo de abandono e humilhação: “Mostrar-se, revelar-se até não mais poder falar, nem ver, nem agir. Ser menos do que um rosto, enfim, menos que uma pessoa” (DIDI-HUBERMAN, 2020, p. 25). Passei anos em ataque de gota imaginando que eu a amei muito mais do que ela me amou. Não! Um engano. Há algo sobre mim, e principalmente sobre ela, que nunca terei acesso. Não cabe a mim o que a transpassa de fato, tão pouco como meu ser atravessou sua fantasia. O amor é parte de uma transferência que diz respeito a algo que é apenas nosso. Talvez quando falo de inconsciente, diferente de todas as definições freudianas, me refiro à “força plástica’ inerente ao próprio poder de ser afetado” (DIDI-HUBERMAN, 2020, p. 30).

Quantas vezes não gememos de dor por um amor. Talvez para alguns isso me torna patética, por eu estar afastada do agir intelecto, contudo gostaria de pontuar uma preocupação de Antonin Artaud

(2006). No prefácio de seu livro *O Teatro e seu Duplo* (2006), o autor procurou realizar uma crítica firme à cultura ocidental. Para tanto rejeitou aqueles que se comportam como *civilizados ocidentais* e perderam a capacidade de identificar os atos com os pensamentos e procuraram incessantemente interpretar e representar esses mesmos atos por meio de pensamentos (ARTAUD, 2006, p.02-03).

Neste ponto, me arrisco a dizer que talvez esta identificação dos atos com os pensamentos, proposta pelo autor, que se afasta da cultura ocidental, pode ser traduzida como muitas das emoções, inclusive a própria paixão. Não é que ao me apaixonar não penso. Sim: eu penso. Entretanto este pensamento está totalmente coincido com os meus atos. Não existe qualquer representação das minhas ações através de pensamentos racionais, mas sim uma coincidência entre meus atos corporais com os meus pensamentos.

Neste sentido, o “páthos só existe, então, na imanência, assim como só há emoção em um mundo sensível.” (DIDI-HUBERMAN, 2020, p. 35). A imanência não se direciona a algo superior “nem a um Sujeito como ato que opera a síntese das coisas: é quando a imanência não é mais imanência a nenhuma outra coisa que se pode falar de um plano de imanência.” (DELEUZE, 2002, p. 12).

Talvez o plano de imanência tenha relação com sentir quase tudo de todas as maneiras possíveis. Tenha a ver com uma vida que seja “puramente sensível, puramente subjetiva, atravessada por acontecimentos extraordinários: acontecimentos de sensações.” (GIL, 2020, 26).

Por conseguinte, minha posição, até então, se diverge, em certo ponto, de Didi-Huberman (2020) quando este afirma que, as emoções são pensadas através de “palavras que eu organizo em frases, de acordo com as regras estruturais” (DIDI-HUBERMAN, 2020, p. 37). Não! O que ele defende é o contrário do trazido por Artaud (2006), e consequentemente, diferente do que proponho.

É bem verdade que algumas emoções são inomináveis. Há algo que paira em nós que não podemos traduzir pela linguagem *pressuponte*. E talvez a única linguagem possível é aquela que como a

revelação, “significa sua própria significação” (AGAMBEN, 2015, p. 26). Há algo em nosso ser emocional que não enseja “dizer acerca daquilo que não se pode dizer” (AGAMBEN, 2015, p. 17). Há algo em nós que não cessamos de dizer, mas que sempre escapa do ser falante (AGAMBEN, 2015, p. 18). Aqui, a linguagem chama as emoções através do indizível ou daquilo que não pressupomos, nem objetivamos: o *resto* em Michel de Certeau (2011; 2012).

Me refiro, também, àquilo que não conseguimos pensar em sistemas de signos ou de representações (ARTAUD, 2006). Chega de “contemplar nossos atos e nos perder em considerações sobre as formas sonhadas de nossos atos, em vez de sermos impulsionados por eles” (ARTAUD, 2006, p. 03). Isto implica em se desbundar e se aceitar enquanto ser puramente sentimental. Haveria alguém, neste recinto, que teria esta coragem?

Com efeito, é possível pensar os afetos a partir do poder de afetar e ser afetado enquanto atributo da extensão (SPINOZA, 2019). Para Spinoza (2019, p. 100) “a mente e o corpo são uma só e mesma coisa, a qual é concebida ora sob o atributo do pensamento, ora sob o da extensão.”. Nem o corpo determina a mente a pensar, nem a mente o corpo a agir ou ao repouso (SPINOZA, 2019, p. 100), pois para Spinoza não existe uma origem e o corpo, os afetos e a mente são pensados por meio da imanência.

Passamos anos detidos sobre a consciência sendo que ainda nem sabemos o que pode um corpo. O que pode um corpo tomado pelas emoções? O que pode um ser emotivo que está fora de si?

Para Deleuze (2017), Spinoza poderia tratar da mesma forma, duas questões, o que pode o corpo e a estrutura de um corpo. E assim Deleuze (2017) continua: “a estrutura de um corpo é a conexão de sua composição. O que pode um corpo é a natureza e os limites do seu poder de ser afetado” (DELEUZE, 2017, p. 240):

A potência é sempre ato, ou, pelo menos, está em ato. (...) É porque, no espinosismo, toda potência traz um poder de ser afetado que lhe corresponde e lhe é

inseparável. Ora, esse poder de ser afetado é sempre e necessariamente exercido. À *potentia* corresponde uma *aptitudo* [aptidão] ou *potestas* [poder]; mas não há aptidão ou poder que não sejam efetuados, logo, não há potência que não seja atual. (DELEUZE, 2017, p. 101)

As afecções são diferentes das paixões. As primeiras se explicam inteiramente pela natureza do corpo afetado, sendo ativas (DELEUZE, 2017, p. 241). A potência de padecer tem uma relação com nossa imperfeição (DELEUZE, 2017, p. 247), com a nossa imaginação. Estar fora de si é padecer, não é algo positivo na leitura de Deleuze (2017, p. 247) sobre Spinoza:

Padecemos de uma coisa exterior, distintas de nós mesmos; nós mesmos, portanto, temos uma força de padecer e uma força de agir distintas. Mas nossa força de padecer é somente a imperfeição, a finitude ou a limitação de nossa própria força de agir. Nossa força de padecer nada *afirma*, porque ela, absolutamente, nada *exprime*: ela apenas envolve nossa impotência, ou seja, a limitação de nossa potência de agir. Na verdade, nossa potência de padecer é nossa impotência, nossa servidão, isto é, o mais baixo grau de nossa potência de agir (...). (DELEUZE, 2017, p. 247-248)

Agamben (2006, p. 03) analisa a ideia de Aristóteles que chama potência de *dynamis* (potência e possibilidade). A partir desta perspectiva a faculdade de sentir é diferente de um sentir em ato (AGAMBEN, 2006, p. 04). Assim como para Aristóteles a potência da luz é as trevas. Como se as trevas fossem visão em potência. “A escuridão é realmente a cor da potência, e a potência é essencialmente a disponibilidade de uma *steresis*, potência de não-ver.” (AGAMBEN, 2006, p. 06).

Por meio da análise que Agamben (2006) faz de Aristóteles, impotência não é falta de potência, mas potência de não. É “potência de ser e de não ser, de fazer e de não fazer” (AGAMBEN, 2006, p. 07). Assim, “potente é aquilo que acolhe e deixa acontecer o não ser e esse acolher do não define a potência como passividade e paixão fundamental” (AGAMBEN, 2006, p. 07).

O poder de se emocionar é a pura potência de sentir e não sentir. A pergunta inicial deste escrito era qual a relação entre emoção e pensamento; e talvez não tenha sido capaz de enunciar tal vinculação, mas o que posso dizer é que o sentir sempre está conectado a um não sentir, o pensamento³² a um não pensamento e, o corpo ao incorpóreo. Pois de fato trato de um pensamento e de um sentir que são mais do que coextensivos um ao outro, mas que estão em toda parte e em todos os momentos. Um pensamento e uma emoção que forma uma experiência; uma vida. Sim, pois “Uma vida é a imanência da imanência, a imanência absoluta, ela é potência completa, beatitude completa.” (DELEUZE, 2002, p. 12).

32 Quando me refiro ao pensamento, não trato do pensamento relativo ao poder e à violência, ou aquilo que Antonin Artaud (2019, p. 184) chamava de “micróbios de Deus”

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Oswald de (1928). Manifesto Antropofágo. **Revista de Antropofagia: 1ª e 2ª denticões. (fac similar)**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo. Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin, 2015.

ADORNO, Theodor W. O ensaio como forma. In: ADORNO, Theodor W. **Notas de Literatura I**. São Paulo: Editora 34, 2003, p. 15-45.

AGAMBEN, Giorgio. **A potência do pensamento**. Trad. Carolina Pizzolo Torquato. Revista do Departamento de Psicologia da UFF, v. 18, n. 1, jan/jun, p. 11-28, 2006.

ARTAUD, A. **Escritos de Antonin Artaud**. Tradução Cláudio Willer. 3. Ed. Porto Alegre: L&PM, 2019.

ARTAUD, A. **O teatro e seu duplo**. 3 ed. Trad. Teixeira Coelho. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

CERTEAU, Michel de. **História e Psicanálise: entre ciência e ficção**. Belo Horizonte: Autêntica, 2012.

CERTEAU, Michel de. *O “romance” psicanalítico: história e literatura*. In: CERTEAU, Michel de. **História e Psicanálise: entre ciência e ficção**. Belo Horizonte: Autêntica, 2011, p. 91-115.

DELEUZE, Gilles. **A imanência: uma vida...** Trad. Tomaz Tadeu. Educação & Realidade. v. 27, n. 2, p. 10-18, jul/dez, 2002.

DELEUZE, Gilles. **Espinosa e o Problema da expressão**. 1. ed. Trad. GT Deleuze - 12, Coordenação de Luiz B. L. Orland. São Paulo: Editora 34. 2017.

DIDI-HUBERMAN, Georges. Como se organizam as emoções. In: DIDI-HUBERMAN, Georges. **Povo em lágrimas, povo em armas**. São Paulo: N-1, 2020, p. 17-91.

FREUD; Sigmund. *O inquietante (1919)*. In: FREUD; Sigmund. **Obras completas volume 14**: História de uma neurose infantil (“O homem dos lobos”). Além do princípio do prazer e outros textos. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 247-283.

GIL, José. **Fernando Pessoa, ou a metafísica das sensações**. São Paulo: N-1, 2018.

RANCIÈRE, Jacques. **João Guimarães Rosa: a ficção à beira do nada**. Trad. Inês Oseki-Depre. Belo Horizonte: Relicário, 2021, p. 07-75.

ROUDINESCO, Elisabeth; PLON, Michel. **Dicionário de Psicanálise**. Trad. Vera Ribeiro e Lucy Magalhães. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

SPINOZA. **Ética**. Trad. Tomaz Tadeu. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

UNO, Kuniichi. **A gênese de um corpo desconhecido**. Trad. Cristine Greiner. São Paulo: N-1, 2014.